

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE  
GESTÃO – 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
GRANDE – MT.**

**VÁRZEA GRANDE – MT**

**OUTUBRO/2025**

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS .....	4
3.	DETALHAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....	10
3.1.	RECEITA .....	10
3.1.1.	TODAS AS RECEITAS – RECEITA TOTAL .....	14
3.1.2.	RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA .....	14
3.1.3.	RECEITA DE CAPITAL .....	22
3.1.4.	PLANTA GENÉRICA DE VALORES.....	26
3.2.	DESPESAS .....	27
3.3.	RESTOS A PAGAR .....	28
3.4.	EDUCAÇÃO .....	32
3.5.	SAÚDE .....	34
3.6.	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS .....	35
3.7.	PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	35
3.8.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO .....	36
3.9.	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA .....	36
3.10.	LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES .....	36
3.11.	CONTRATOS .....	36
3.12.	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS .....	36
3.13.	DÍVIDA ATIVA .....	36
3.14.	OUTROS ASPECTOS RELEVANTES .....	37
4.	CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT .....	37
4.1.	AUDITORIA – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS EM LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS. ....	37
4.2.	POSTURAS DA UCI PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TCE-MT .....	38
5.	CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT .....	45
5.1.	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 12/2012 .....	45
6.	RECOMENDAÇÕES .....	47
7.	CONCLUSÃO.....	47

---

## PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT.

### 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; nos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e na Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, do 2º Quadrimestre do Exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

A Controladoria Geral do Município de Várzea Grande, anteriormente criada sob a nomenclatura de Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI, pela Lei nº Lei nº 3.242/2008, alterada pela Lei Complementar nº 3.652/2011, passando a ser denominada Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município tem por objetivo executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências a ela atribuídas prevista na Lei nº 3.242/2008 e suas alterações, e considerando o disposto no art. 3º, inciso XXXIX da Lei Complementar nº 3.652/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município e dá outras providências, sendo este o órgão competente para examinar e emitir Parecer sobre as Contas Anuais.

## 2. GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR: PREFEITA MUNICIPAL	
Nome:	FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
RG:	7928408 - SJMT
CPF:	667.782.471-34
Endereço/CEP:	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 140 – CENTRO – VÁRZEA GRANDE
Fone:	NÃO INFORMADO
Período gestor:	DE 01.01.2025 – ATO DE POSSE PUBLICADO EM 03/01/2025 AMM EDIÇÃO Nº 4.646 PÁGINA Nº 61
E-mail:	gabinete@varzeagrande.mt.gov.br

GESTOR: VICE - PREFEITO	
Nome:	SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
RG:	479934 - SSP/MT
CPF:	419919401-06
Endereço/CEP:	RUA SÃO JOSÉ BAIRRO JARDIM AMÉRICA – VÁRZEA GRANDE MT
Fone:	65-99364701
Período gestor:	DE 01/01/2025 A 31.08.2025 – ATO DE POSSE – ATO DE POSSE PUBLICADO EM 03/01/2025 AMM EDIÇÃO Nº 4.646 PÁGINA Nº 61
E-mail:	srgoncalves@terra.com.br

GESTOR: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	
Nome:	ELIZANGELA BATISTA OLIVEIRA
RG:	113.3028-7 - SSP/MT
CPF:	804.526.201-04
Endereço/CEP:	RUA ITAPUÁ. Nº 355. QD.20. JD. AEROPORTO. VÁRZEA GRANDE, 78125075
Fone:	65-99939-5980
Período gestor:	DE 06.01.2025 A 31.08.2025. NOMEADO CFE ATO Nº 025/2025 DE 09.01.2025. PUBLICADO EM 09.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.650
E-mail:	elizangela.oliveira@varzeagrande.mt.gov.br

GESTOR: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Nome:	MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO
RG:	17534950 - SJSP/SP
CPF:	031.410.811-40
Endereço/CEP:	RUA ÂMBAR, CASA 07, QD. 17-PARQUE AMPERCO CONDOMINIO VILA JARDIM, CUIABÁ MT - 78042860
Fone:	65 – 99208-5865
Período gestor:	DE 04.01.2025 A 31.08.2025. NOMEADO CFE ATO Nº 047/2021 DE 04.01.2021. PUBLICADO EM 05.01.2021 NA AMM. EDIÇÃO Nº 3.639
E-mail:	mauricioneto@mauriciomahalaes.adv.br

GESTOR: CONTADOR GERAL	
Nome:	<b>LUIZ MARCEL LEON BORDEST</b>
RG:	Nº. 664 801 - SSP/MT
CPF:	603.826.861-87
Endereço/CEP:	RUA PARAMARIBO - Nº 175 - CEP: 78.060.588 – JARDIM DAS AMÉRICAS – CUIABÁ – MT.
Fone:	65 - 9284 7127
Período gestor:	DE <b>02.01.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADO CFE ATO Nº 020/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646
E-mail:	<a href="mailto:lmleonbordest@hotmail.com">lmleonbordest@hotmail.com</a>

GESTOR: OUVIDORA GERAL	
Nome:	<b>IVANILDE NOGUEIRA RAMOS VAZ</b>
RG:	055.0248-9 - SSP/MT
CPF:	405.444.861-53
Endereço/CEP:	RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 71 BAIRRO JARDIM IMPERADOR – CENTRO-SUL – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP.: 78.125-640
Fone:	(65) 9.8133-8946
Período gestor:	DE <b>17.01.2025. A 31.08.2025</b> . NOMEADA CFE ATO Nº 129/2025 DE 17.01.2025. PUBLICADO EM 20.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.657
E-mail:	<a href="mailto:vaniarnvaz@gmail.com">vaniarnvaz@gmail.com</a>

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	<b>ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO</b>
RG:	001.617-9 - SSP/MT
CPF:	081.046.971-53
Endereço/CEP:	RUA JOÃO BENTO Nº 877 – BAIRRO QUILOMBO – VÁRZEA GRANDE-78043-394
Fone:	65-99981-2006
Período gestor:	DE <b>17.04.2025 A 31.08.2025</b> - NOMEADO CFE ATO Nº 427/2025 DE 17.04.2025. PUBLICADO EM 17.04.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.719
E-mail:	<a href="mailto:ARPCARVALHO@UOL.COM.BR">ARPCARVALHO@UOL.COM.BR</a>

GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Nome:	<b>CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO</b>
RG:	1574301-2 - SSP/MT
CPF:	032.517.811-97
Endereço/CEP:	RUA MARIA AUXILIADORA GRESSOLIA MENDES Nº 20 BAIRRO CONA SICILIA RESIDENCE CASA 210 – CUIABÁ MT - 78056370
Fone:	65-99258-6459
Período gestor:	DE <b>14.02.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADA CFE ATO Nº 221/2025 DE 14.01.2025. PUBLICADO EM 14.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.676
E-mail:	<a href="mailto:cristinasetsuco@gmail.com">cristinasetsuco@gmail.com</a>

<b>GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>Nome:</b>	<b>INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVEIRA</b>
<b>RG:</b>	NÃO INFROMADO
<b>CPF:</b>	873.680.641-20
<b>Endereço/CEP:</b>	RUA ARAPUTANGA Q.11 C. 14 JD. DOS ESTADOS COHAB CABO MICHEL CEP: 78158108 – VÁRZEA GRANDE
<b>Fone:</b>	65-98422-6557
<b>Período gestor:</b>	DE <b>28.02.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADO CFE ATO Nº 274/2025 DE 28.02.2025. PUBLICADO EM 28.02.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.686
<b>E-mail:</b>	inaarqvg@gmail.com

<b>GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Nome:</b>	<b>ANA PAOLA CARLINI</b>
<b>RG:</b>	10742395 - SSP/MT
<b>CPF:</b>	839.716.961-04
<b>Endereço/CEP:</b>	RUA DOS LIRIOS Nº 205 – COND. VISTA RES. VALE DOS LIRIOS – RIBEIRÃO DO LIPA – CUIABÁ MT – 78041151
<b>Fone:</b>	65 – 98127-5212
<b>Período gestor:</b>	DE <b>02.01.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADO CFE ATO Nº 002/2021 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646
<b>E-mail:</b>	paola@iconepress.com.br

<b>GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
<b>Nome:</b>	<b>LOURINEY DOS SANTOS SILVA</b>
<b>RG:</b>	770703 - PM/MT
<b>CPF:</b>	544.513.916-15
<b>Endereço/CEP:</b>	RUA DA PETUNIAS, Nº 14 QD 26– JD PETRÓPOLIS. VÁRZEA GRANDE. 78144496
<b>Fone:</b>	65-99816-3355
<b>Período gestor:</b>	DE <b>02.01.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADO CFE ATO 013/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646
<b>E-mail:</b>	Lourineiss88@gmail.com

<b>GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO</b>	
<b>Nome:</b>	<b>MÁRIO QUIDA NETO</b>
<b>RG:</b>	15186 - OAB/MT
<b>CPF:</b>	011.931.031-77
<b>Endereço/CEP:</b>	AV. DAS PALMEIRAS, 91 – COND. RIO COXIPÓ – CUIABÁ-MT – CEP.: 78.075-900
<b>Fone:</b>	65 – 9 9671 - 1730
<b>Período gestor:</b>	DE <b>18.03.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADO CFE ATO Nº 334/2025 DE 19.03.2025. PUBLICADO EM 20.03.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.699
<b>E-mail:</b>	marioquida@msn.com

GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIARIA E HABITAÇÃO	
Nome:	MANOELA RONDON OURIVES BASTOS
RG:	1788724-0 - SSP/MT
CPF:	015.465.601-14
Endereço/CEP:	AGUARDANDO INFORMAÇÕES
Fone:	AGUARDANDO INFORMAÇÕES
Período gestor:	DE <b>02.01.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADO CFE ATO Nº 14/2025 DE 03.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646.
E-mail:	<a href="mailto:gabinete.secretaria.smdu@varzeagrande.mt.gov.br">gabinete.secretaria.smdu@varzeagrande.mt.gov.br</a>

GESTOR:SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTIURA, ESPORTE E LAZER	
Nome:	CLEITON MARINO SANTANA
RG:	2072 - CREFF
CPF:	044.659.489-05
Endereço/CEP:	AV. UNIVERSITARIA Nº 203 BAIRRO PETRÓPOLIS. CEP Nº 78146000 VÁRZEA GRANDE MT.
Fone:	65-99662-7072
Período gestor:	DE 15.04.2025 A 01.08.2025. NOMEADO CFE ATO Nº 423/2025 DE 01.08.2025. PUBLICADO EM 15.04.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4. 717. <b>EXONERADO</b> CFE ATO Nº 778/2025 DE 01.08.2025. PUBLICADO NA AMM. EDIÇÃO Nº 4791.
E-mail:	CLEITONXADERZ@GMAIL.COM

GESTOR:SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Nome:	IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
RG:	11123710 - SESP/MT
CPF:	895685081-04
Endereço/CEP:	RUA 08 DE ABRIL ED. ESSENZA-JD. KENEEDY – CEP 78065-040 CUIABÁ
Fone:	65 99609-1148
Período gestor:	DE 01.08.2025 A 31.08.2025. NOMEADO CFE ATO Nº 779/2025 DE 01.08.2025. PUBLICADO EM 01.08.2025
E-mail:	Não Informado

GESTOR: SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	
Nome:	MARCOS JOSÉ DA SILVA
RG:	367658 - SSP/MT
CPF:	395.846.661-34
Endereço/CEP:	RUA SÃO PAULO Nº 950 CENTRO SUL CEP 78135-613- VÁRZEA GRANDE/MT
Fone:	NÃO INFORMADO
Período gestor:	DE <b>15.04.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADO CFE ATO Nº 421/2025 DE 15.04.2025. PUBLICADO EM 15.04.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.717
E-mail:	marcos.silva@varzeagrande.mt.gov.br

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
Nome:	BENEDITO LUCAS DE MIRANDA
RG:	699761 - SSP/MT
CPF:	544.577.181-49
Endereço/CEP:	RUA CÁCERES, 404 – ALVORADA - CUIABÁ – MT – 78.048-640
Fone:	65 – 9 9696 - 7731
Período gestor:	DE <b>02.01.2025 A 01.07.2025</b> . NOMEADO CFE ATO Nº 003/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646. <b>EXONERADO</b> CFE ATO Nº 702/2025 DE 30.06.2025. EDIÇÃO Nº 4767.AMM.
E-mail:	ditolucas@gmail.com

GESTOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Nome:	ANDREA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA
RG:	0976984-0 - SSP/MT
CPF:	039.545.409-32
Endereço/CEP:	AV. DAS PALMEIRAS S/N, COND. RIO JANGADA, CASA 139-JD. IMPERIAL – CEP.: 78.075-903 – CUIABÁ-MT
Fone:	65 – 9 8119-2517
Período gestor:	DE <b>01.07.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADO CFE ATO Nº 704/2025 DE 30.06.2025. PUBLICADO NA AMM EM 30.06.2025. EDIÇÃO Nº 4767.
E-mail:	<a href="mailto:secretariadegovernovg@gmail.com">secretariadegovernovg@gmail.com</a>

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL	
Nome:	RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM
RG:	0642209-8 - SSP/MT
CPF:	571.448.931-49
Endereço/CEP:	RUA SÃO JUDAS TADEU Nº 31 – MARAJOARA. VÁRZEA GRANDE – MT 78138040
Fone:	65 99817-0707
Período gestor:	DE <b>02.01.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADO CFE ATO Nº 017/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646
E-mail:	<a href="mailto:ricardo163040@gmail.com">ricardo163040@gmail.com</a>

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Nome:	DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA
RG:	15928136 - SSP/MT
CPF:	030.101.761-12
Endereço/CEP:	RUA GOIÁS Nº 610; BAIRRO CENTRO SUL CEP 78135-603. VÁRZEA GRANDE MT.
Fone:	65-99285-7033
Período gestor:	DE <b>22.04.2025 A 31.08.2025</b> . NOMEADO CFE ATO Nº 446/2025 DE 22.04.2025. PUBLICADO EM 23.04.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.721.
E-mail:	SEPLANVG123@GMAIL.COM

<b>GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Nome:</b>	<b>DEISE DE CÁSSIA BOCALON MAIA</b>
<b>RG:</b>	2763374-8 - SSP/MT
<b>CPF:</b>	813.254.101-44
<b>Endereço/CEP:</b>	RUA 17 Nº 260 – BOA ESPERANÇA – CUIABÁ - 78068665
<b>Fone:</b>	NÃO INFORMADO
<b>Período gestor:</b>	DE <b>02.01.2025 A 31.08.2025</b> . DESIGNADO CFE ATO Nº 005/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646.
<b>E-mail:</b>	deisimaia@ses.mt.gov.br

<b>GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Nome:</b>	<b>LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ</b>
<b>RG:</b>	22007296 - SSP/MT
<b>CPF:</b>	043.816.131-98
<b>Endereço/CEP:</b>	AV. TIRADENTES, COND. FLORENÇA, S/N, QQDA 04, OTE 18, CHAPÉU DO SOL – VÁRZEA GRANDE – MT – CEP.: 78.125-900
<b>Fone:</b>	65 9 9645 - 0921
<b>Período gestor:</b>	DE <b>18.03.2025 A 31.08.2025</b> – NOMEADO CFE ATO Nº 338/2025 DE 19.03.2025. PUBLICADO EM 20.03.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.699
<b>E-mail:</b>	lucaschapeudosol@gmail.com

<b>GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS</b>	
<b>Nome:</b>	<b>CELSO LUIZ PEREIRA</b>
<b>RG:</b>	6756557 - SEJUSP/MT
<b>CPF:</b>	406.775.241-53
<b>Endereço/CEP:</b>	RUA ALMIRANTE BARROSO 180 – CENTRO – VÁZEA GRANDE, 78.110-046
<b>Fone:</b>	NÃO INFORMADO
<b>Período gestor:</b>	DE <b>02.01.2025 A 31.08.2025</b> . DESIGNADO CFE ATO Nº 004/2025 DE 02.01.2025. PUBLICADO EM 03.01.2025 NA AMM. EDIÇÃO Nº 4.646.
<b>E-mail:</b>	Celso_cba@gmail.com

### 3. DETALHAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO

#### 3.1. RECEITA

A receita total estimada para o Município de Várzea Grande foi autorizada pela Lei Orçamentária Anual nº 5.349//2024, totalizou o montante líquido de **R\$ 1.702.240.766,00** e fixou a despesa em igual valor.

O orçamento da despesa ficou distribuída em Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 1.483.366.525,00** e da Seguridade Social no valor de **R\$ 218.874.241,00** que totalizou o montante de **1.702.240.766,00**.

Do montante de **R\$ 1.702.240.766,00**, o valor de **R\$ 1.504.143.486,00** corresponde ao Orçamento da Administração Direta (incluído o Legislativo) que corresponde ao valor de **R\$ 36.053.439,00**. Enquanto que o valor de **R\$ 113.368.400,00** foi destinado à Previdência Própria e o valor de **R\$ 84.727.280,00** à Administração Indireta – DAE. Quadro 01 e 02.

#### Quadro 01 – Consolidado

Receitas Correntes	1.387.940.837,00
Receitas de Capital	218.382.511,00
<b>Total Bruto</b>	<b>1.606.323.348,00</b>
DAE	84.727.880,00
PREVIVAG	113.369.400,00
<b>Total Geral Bruto</b>	<b>1.804.420.628,00</b>
Deduções FUNDEB	-69.424.281,00
Deduções da Receita Tributária	-32.755.581,00
<b>Total Geral Líquido</b>	<b>1.702.240.766,00</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 5.349/2024.

Receitas Correntes - Adm. Direta	1.285.760.975,00
Receitas de Capital - Adm. Direta	218.382.511,00
<b>Total I</b>	<b>1.504.143.486,00</b>
DAE	84.727.880,00
PREVIVAG	113.369.400,00
<b>Total II</b>	<b>198.097.280,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.702.240.766,00</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 5.349/2024.

#### Quadro 02 – Administração Direta

Receitas Correntes	1.285.760.975,00
Receitas de Capital	218.382.511,00
<b>Total Adm. Direta</b>	<b>1.504.143.486,00</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 5.349/2024.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a previsão de arrecadação da receita para o Exercício de 2025 foi de **R\$ 1.504.143.486,00**, porém, houve atualização do valor orçado

para **R\$ 1.504.910.912,06**, conforme demonstrado no Anexo 10 da Receita, e a efetiva arrecadação de todos os tributos no 1º quadrimestre de 2025 perfizeram o montante de **R\$ 419.823.169,63**, representando **27,90%** sobre a previsão orçamentária anual para todo o exercício de 2025.

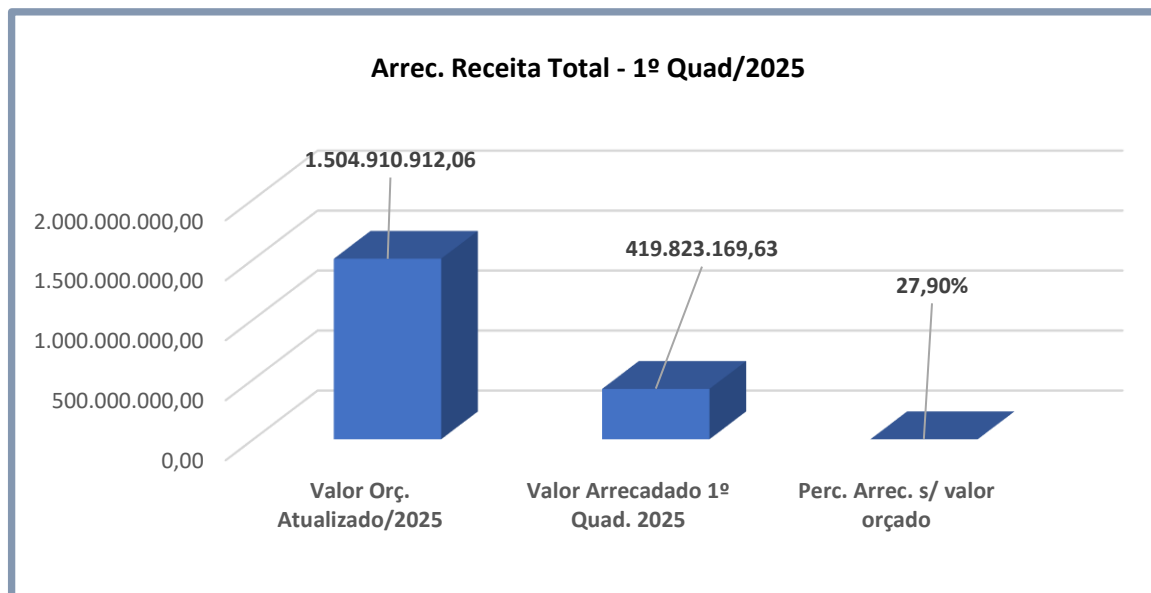
Já no 2º quadrimestre/2025 houve nova atualização do orçamento da receita para **R\$ 1.505.910.912,06**, onde arrecadou-se no período de maio a agosto/2025 o montante de todas as receitas no valor de **R\$ 440.436.400,09**, representando **29,25%** sobre o valor orçado.

O valor arrecadado de todos os tributos até o 2º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 860.259.569,72**, o que representou **57,13%** do valor orçado atualizado de **R\$ 1.505.910.912,06**.

Porém, comparando a arrecadação de todos os tributos do 1º quadrimestre/2025, verificou-se que houve uma queda de receita de **-1,84%** em relação ao 1º quadrimestre/2024.

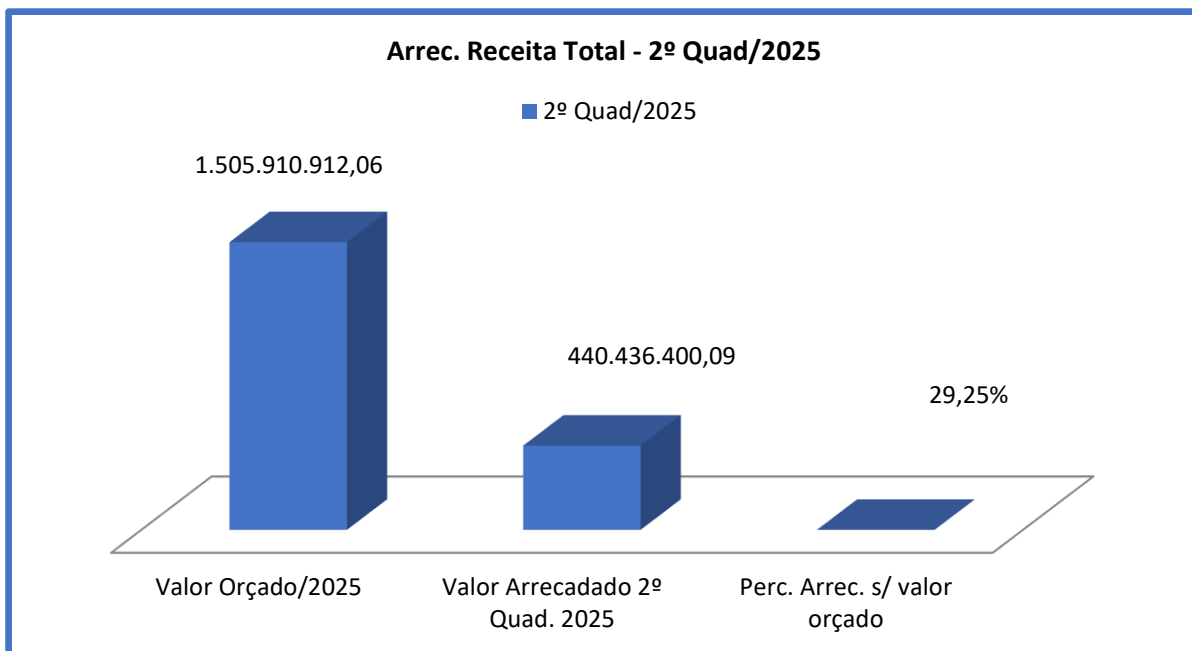
Quando comparado a arrecadação de todos os tributos do 2º quadrimestre/2025 em relação ao 2º quadrimestre/2024, verificou-se que também houve uma variação para menos de **- 5,06%**.

a) **Gráfico 1. Demonstração da Arrecadação de todos os tributos – 1º quadrimestre/2025**

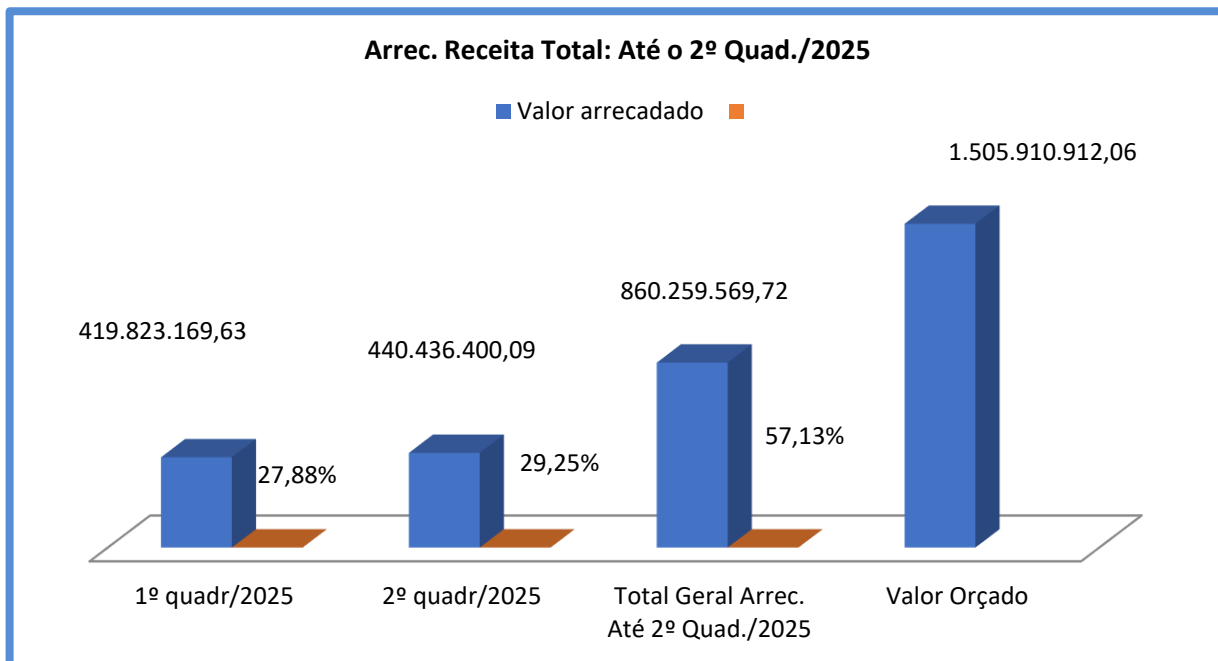


Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada até o 1º Quad/2025. Sistema Ábaco – SIAFIC-MT.

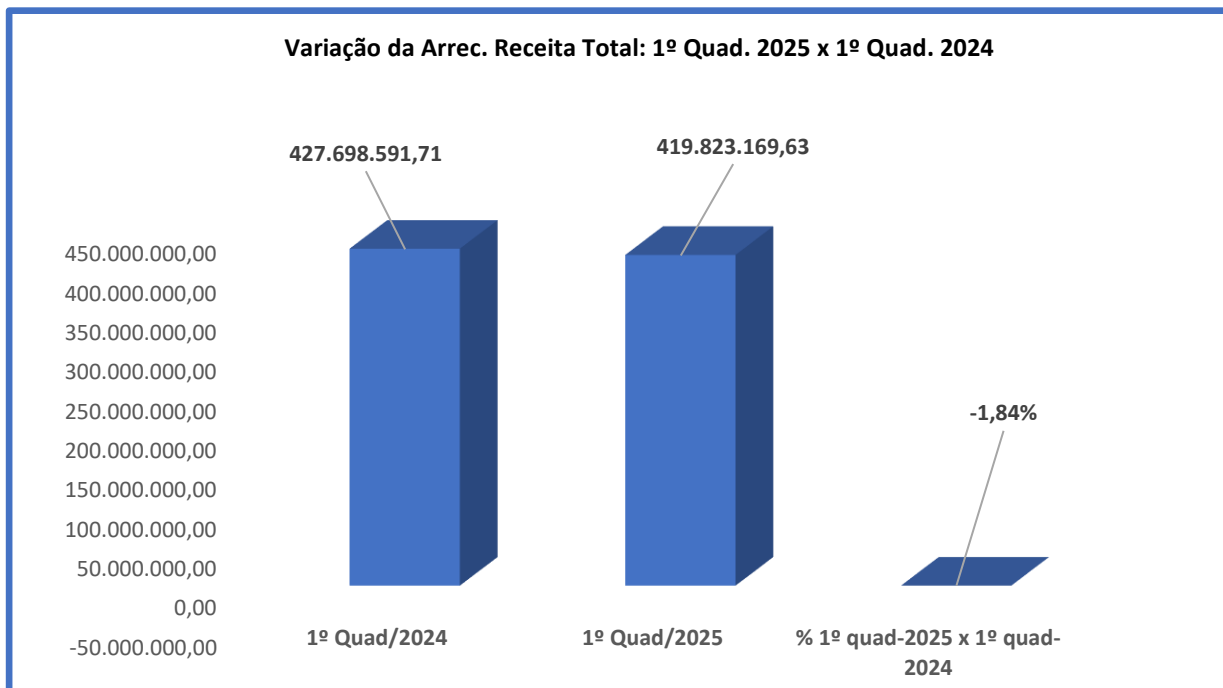
b) **Gráfico 2. Demonstração da Arrecadação de todos os tributos – 2º quadrimestre/2025**



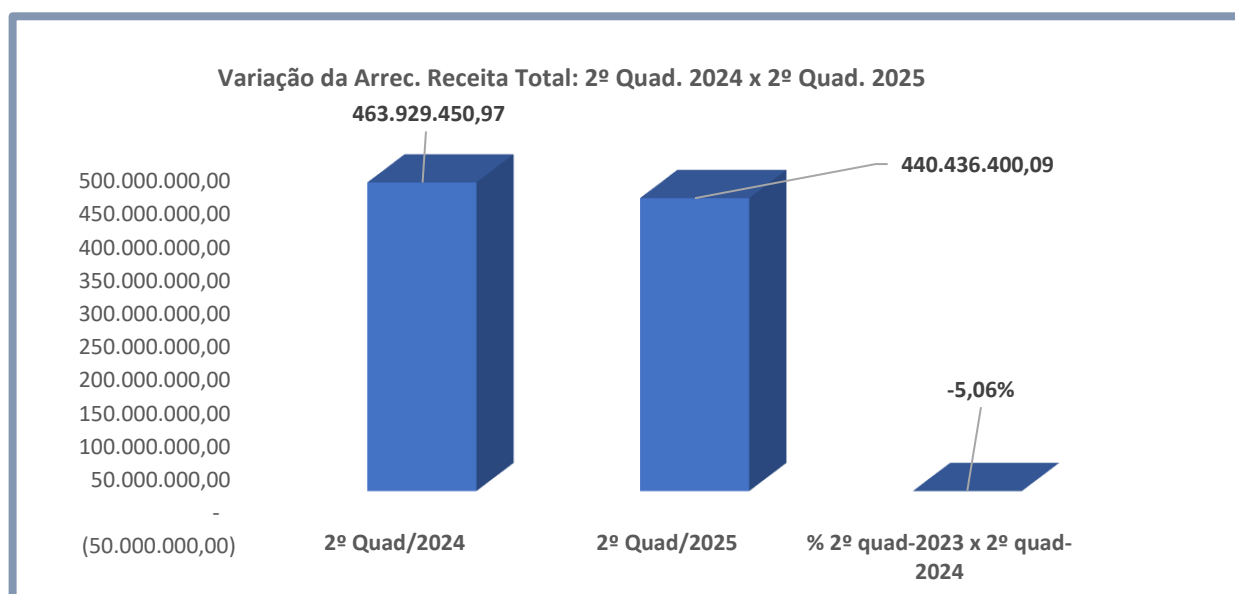
c) **Gráfico 3. Demonstração da Arrecadação de todos os tributos – até o 2º quadrimestre/2025**



d) **Gráfico 4. Demonstração da Variação da Arrecadação de todos os tributos – 1º quadr/2025x1º quadr/2024**



e) **Gráfico 5. Demonstração da Variação da Arrecadação de todos os tributos – 2º quadr/2025x2º quadr/2024**



### 3.1.1. TODAS AS RECEITAS – RECEITA TOTAL

a) Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Total em Relação ao Valor Orçado - 1º e 2º Quadrimestre/ 2025

PERÍODO	VALOR ORÇ. ATUALIZADO/2025	VALOR ARRECADADO 1º QUAD. 2025	PERC. ARREC. S/ VALOR ORÇADO
1º Quad. /2025	1.504.910.912,06	419.823.169,63	27,90%
2º Quad. /2025	1.505.910.912,06	440.436.400,09	29,25%

b) Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Total Até o 2º Quadrimestre/ 2025.

RECEITA TOTAL	1º QUADR/2025	2º QUADR/2025	TOTAL GERAL ARREC. ATÉ 2º QUAD/2025	VALOR ORÇADO
	419.823.169,63	440.436.400,09	860.259.569,72	1.505.910.912,06
Valor arrecadado	27,88%	29,25%	57,13%	

c) Quadro Comparativo da Arrecadação da Receita Total do 1º Quad/2025 x 1º Quad/2024.

RECEITAS	1º QUAD/2024	1º QUAD/2025	% 1º QUAD-2025 X 1º QUAD-2024
Receita Total	427.698.591,71	419.823.169,63	-1,84%

d) Quadro Comparativo da Arrecadação da Receita Total do 2º Quad/2025 x 2º Quad/2024.

RECEITAS	2º QUAD/2024	2º QUAD/2025	% 2º QUAD-2025 X 2º QUAD-2024
Receita Total	463.929.450,97	440.436.400,09	-5,06%

### 3.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A arrecadação da receita tributária no 1º quadrimestre/2025, formada por impostos + taxas foi no montante de **R\$ 123.025.554,27**, quando comparado com a arrecadação do mesmo período de 2024, no valor de **R\$ 113.630.756,54**, verificou-se que houve uma variação para mais de **8,27%**.

Já quanto ao 2º quadrimestre/2025 arrecadou-se o montante de **R\$ 105.223.024,95**, quando comparado com a arrecadação do mesmo período de 2024, no valor de **R\$ 106.866.991,33**, verificou-se que houve uma variação para menos de **-1,56%**.

A arrecadação só da receita de impostos do município (impostos – IPTU, ITBI, ISS e IR) arrecadados no 1º quadrimestre/2025 foi no valor de **R\$ 81.449.770,26**, quando comparado com a arrecadação do 1º quadrimestre/2024, que foi de **R\$ 77.127.894,88**, verificou-se que houve uma variação para mais de **5,60%**.

A arrecadação das mesmas receitas no 2º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 80.201.744,01**, quando comparado com os arrecadados no 2º quadrimestre/2024 no valor de **R\$ 78.907.099,48**, verificou-se que houve uma variação para mais de **1,61%**.

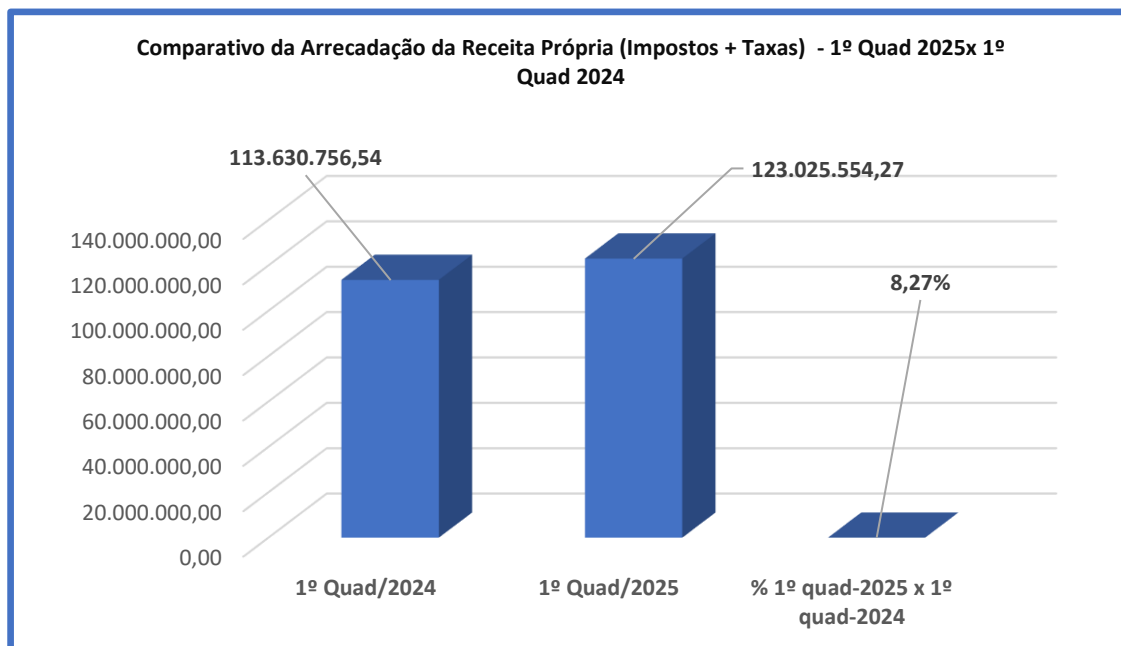
Os impostos que mais tiveram uma variação positiva no 1º quadrimestre/2025 em relação ao 1º quadrimestre/2024 foram o IPTU, com uma variação de **24,03%** e ITBI com uma variação de **6,78%** para mais.

Já no 2º quadrimestre/2025 as receitas de impostos que tiveram influência positiva em relação ao 2º quadrimestre/2024 foram ISSQN com **5,94%** e IPTU com **1,84%**.

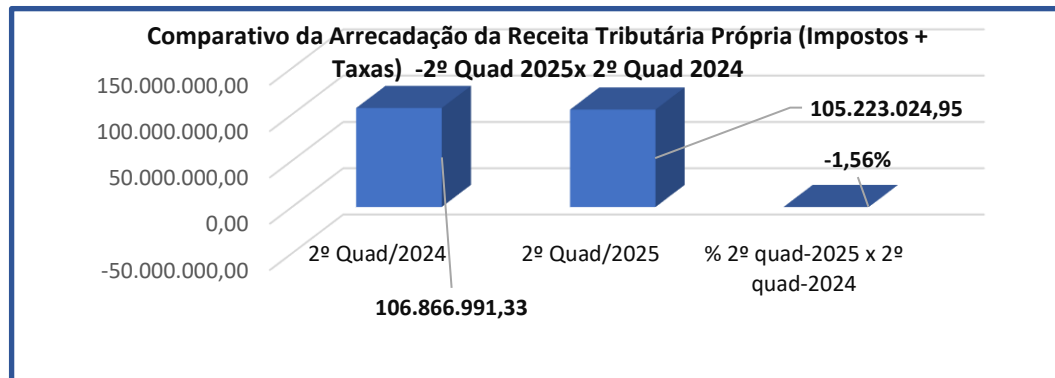
Arrecadação da receita própria (Impostos + Taxas) até o 2º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 228.248.579,22**.

Em análise aos números apresentados verificou-se que houve uma redução da arrecadação da receita própria no 2º quadrimestre/2025 em relação ao 2º quadrimestre/2024, apresentando uma variação para menos de **-14,47%**.

**a) Gráfico 6. Demonstração da Variação da Arrecadação da Receita Própria (Impostos + Taxas) – 2º quadr/2025x2º quadr/2024**



**b) Gráfico 7. Demonstração da Variação da Arrecadação da Receita Própria (Impostos + Taxas) – 2º quadr/2025x2º quadr/2024**



**c) Quadro Comparativo da Receita Tributária do 1º Quadrimestre 2025 x 1º Quadrimestre 2024.**

Receitas	1º Quad/2024	1º Quad/2025	% 1º quad-2025 x 1º quad-2024
<b>Tributária (Impostos + Taxas)</b>	<b>113.630.756,54</b>	<b>123.025.554,27</b>	<b>8,27%</b>
<b>Tributária (Impostos)</b>	<b>93.580.958,25</b>	<b>99.682.531,67</b>	<b>6,52%</b>
<b>Impostos</b>	<b>77.127.894,88</b>	<b>81.449.770,26</b>	<b>5,60%</b>
IPTU	21.430.461,25	26.579.398,15	<b>24,03%</b>
IRRF	13.319.561,45	12.220.025,58	<b>-8,26%</b>
ITBI	5.830.708,08	6.226.183,50	<b>6,78%</b>
ISSQN	36.547.164,10	36.424.163,03	<b>-0,34%</b>
<b>Taxas</b>	<b>20.049.798,29</b>	<b>23.343.022,60</b>	<b>16,43%</b>
Taxas	20.049.798,29	23.343.022,60	<b>16,43%</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>13.998.431,11</b>	<b>13.598.548,51</b>	<b>-2,86%</b>
Contribuição de Melhoria Exp. Rede Ilum. Pub.	13.998.431,11	13.598.548,51	<b>-2,86%</b>
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	701.763,62	338.188,18	<b>-51,81%</b>
Dívida Ativa Tributária	14.180.278,72	16.288.395,73	<b>14,87%</b>
Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	<b>0,00%</b>
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária	1.571.021,03	1.606.177,50	<b>2,24%</b>
<b>Receita Própria (Impostos + Taxas + Contribuições de Melhoria)</b>	<b>127.629.187,65</b>	<b>136.624.102,78</b>	<b>7,05%</b>

d) Quadro Comparativo da Receita Tributária do 2º Quadrimestre 2025 x 2º Quadrimestre 2024.

Receitas	2º Quad/2024	2º Quad/2025	% 2º quad-2025 x 2º quad-2024
<b>Tributária (Impostos + Taxas)</b>	<b>106.866.991,33</b>	<b>105.223.024,95</b>	<b>-1,56%</b>
<b>Tributária (Impostos)</b>	<b>98.468.824,00</b>	<b>95.608.023,14</b>	<b>-2,99%</b>
<b>Impostos</b>	<b>78.907.099,48</b>	<b>80.201.744,01</b>	<b>1,61%</b>
IPTU	13.351.479,67	13.601.469,50	1,84%
IRRF	16.834.391,24	15.786.794,45	-6,64%
ITBI	7.288.550,06	6.765.258,29	-7,73%
ISSQN	41.432.678,51	44.048.221,77	5,94%
<b>Taxas</b>	<b>8.398.167,33</b>	<b>9.615.001,81</b>	<b>12,66%</b>
Taxas	8.398.167,33	9.615.001,81	12,66%
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>13.255.099,37</b>	<b>13.314.378,42</b>	<b>0,45%</b>
Contribuição de Melhoria Exp. Rede Ilum. Púb.	13.255.099,37	13.314.378,42	0,45%
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	991.090,92	450.146,00	-120,17%
Dívida Ativa Tributária	16.285.686,79	13.116.718,17	-24,16%
Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária	2.284.946,81	1.839.414,96	-24,22%
<b>Receita Própria (Impostos + Taxas + Contribuições de Melhoria)</b>	<b>120.122.090,70</b>	<b>118.537.403,37</b>	<b>-1,34%</b>



e) Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Tributária Própria acumulada até o 2º Quadrimestre/2025.

Receitas	1º Quad/2025	2º Quad/2025	Total arrecadado até o 2º quad/2025	% 2º quad/2025x1º quad/2025
<b>Tributária (Impostos + Taxas)</b>	<b>123.025.554,27</b>	<b>105.223.024,95</b>	<b>228.248.579,22</b>	<b>-14,47%</b>
<b>Tributária (Impostos)</b>	<b>99.682.531,67</b>	<b>95.608.023,14</b>	<b>195.290.554,81</b>	<b>-4,09%</b>
<b>Impostos</b>	<b>81.449.770,26</b>	<b>80.201.744,01</b>	<b>161.651.514,27</b>	<b>-1,53%</b>
IPTU	26.579.398,15	13.601.469,50	40.180.867,65	-48,83%
IRRF	12.220.025,58	15.786.794,45	28.006.820,03	29,19%
ITBI	6.226.183,50	6.765.258,29	12.991.441,79	8,66%
ISSQN	36.424.163,03	44.048.221,77	80.472.384,80	20,93%
<b>Taxas</b>	<b>23.343.022,60</b>	<b>9.615.001,81</b>	<b>32.958.024,41</b>	<b>-58,81%</b>
Taxas	23.343.022,60	9.615.001,81	32.958.024,41	-58,81%
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>13.598.548,51</b>	<b>13.314.378,42</b>	<b>26.912.926,93</b>	<b>-2,09%</b>
<b>Contribuição de Melhoria Exp. Rede Ilum. Púb.</b>	<b>13.598.548,51</b>	<b>13.314.378,42</b>	<b>26.912.926,93</b>	<b>-2,09%</b>
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	338.188,18	450.146,00	<b>788.334,18</b>	33,11%
<b>Dívida Ativa Tributária</b>	<b>16.288.395,73</b>	<b>13.116.718,17</b>	<b>29.405.113,90</b>	<b>-19,47%</b>
Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária	1.606.177,50	1.839.414,96	3.445.592,46	14,52%
<b>Receita Própria (Impostos + Taxas + Contribuições de Melhoria)</b>	<b>136.624.102,78</b>	<b>118.537.403,37</b>	<b>255.161.506,15</b>	<b>-13,24%</b>

O valor arrecadado de IPTU no 1º quadrimestre/2025 foi de **R\$ 26.579.398,15** representando **51,90%** sobre o valor previsto de **R\$ 51.215.802,00**.

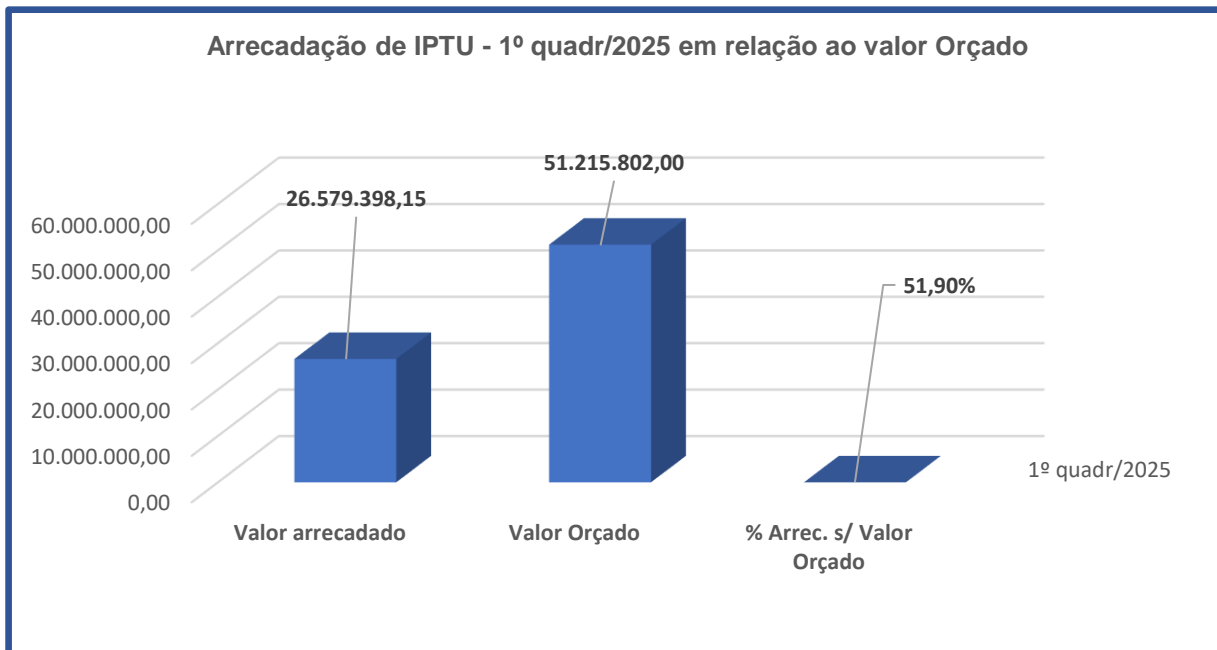
A arrecadação do IPTU no 1º quadrimestre/2025, foi de **R\$ 26.579.398,15**, apresentando uma variação para mais de **24,03%** em relação ao mesmo período de 2024, onde arrecadou-se o montante de **R\$ 21.430.461,25**.

Já no 2º quadrimestre/2025 arrecadou-se o montante de **R\$ 13.601.469,50**, representando **26,56%** do valor orçado.

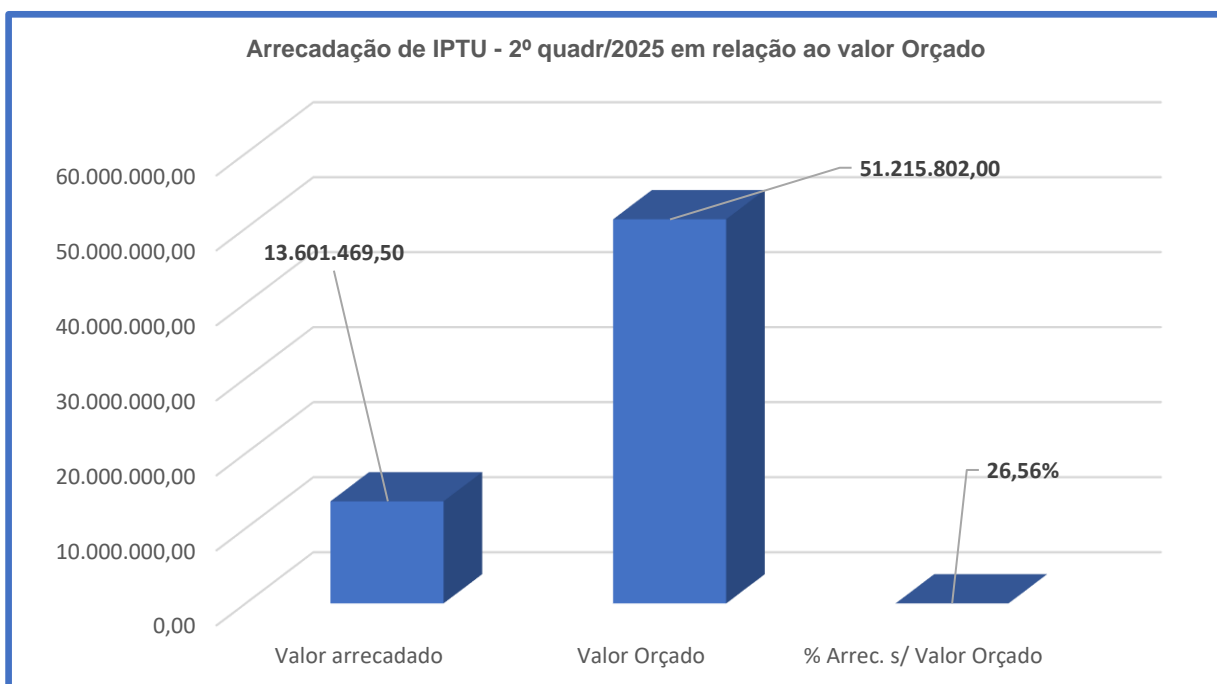
A arrecadação do IPTU no 2º quadrimestre/2025, foi de **R\$ 13.601.469,50**, apresentando uma variação para mais de **1,87%** em relação ao mesmo período de 2024, onde arrecadou-se o montante de **R\$ 13.351.479,67**.

A arrecadação de IPTU até o 2º quadrimestre/2025 importou no montante de **R\$ 40.180.867,65**, representando **78,45%** do valor orçado.

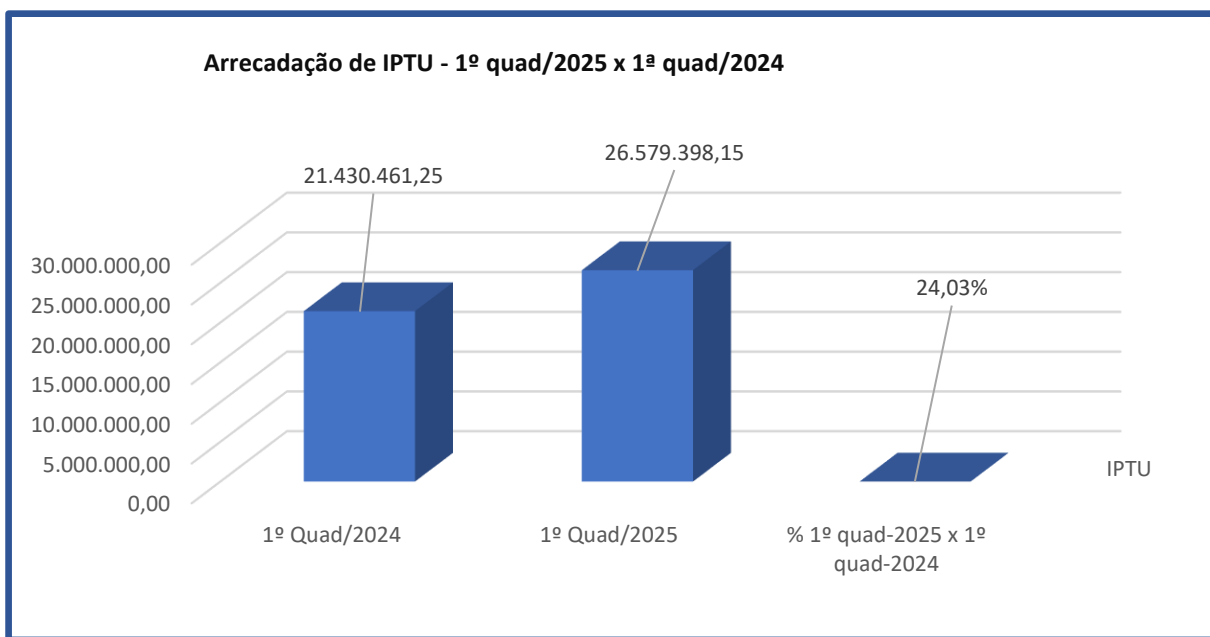
f) **Gráfico 8. Demonstração da Arrecadação de IPTUxValor Orçado - 1º Quadr/2025**



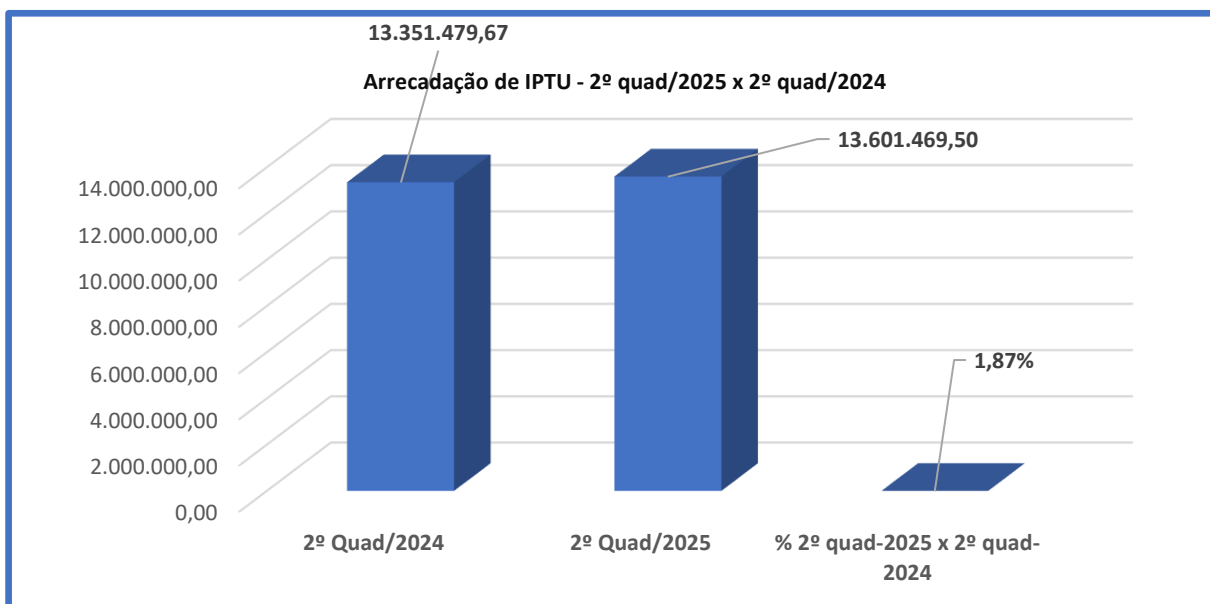
g) **Gráfico 9. Demonstração da Arrecadação de IPTUxValor Orçado - 2º Quadr/2025**



**h) Gráfico 10. Demonstração da Arrecadação de IPTU – 1º quadr/2025x1º quadr/2024**



**i) Gráfico 11. Demonstração da Arrecadação de IPTU – 2º quadr/2025x2º quadr/2024**



<b>IPTU</b>	<b>1º Quad. /2025</b>	<b>2º Quad. /2025</b>	<b>Acumulado</b>
Valor arrecadado	26.579.398,15	13.601.469,50	40.180.867,65
Valor Orçado	51.215.802,00	51.215.802,00	51.215.802,00
<b>% Arrec. s/ Valor Orçado</b>	<b>51,90%</b>	<b>26,56%</b>	<b>78,45%</b>

<b>Receitas</b>	<b>1º Quad/2024</b>	<b>1º Quad/2025</b>	<b>% 1º quad-2024 x 1º quad-2025</b>
IPTU	21.430.461,25	26.579.398,15	24,03%
	<b>2º Quad/2024</b>	<b>2º Quad/2025</b>	<b>% 2º quad-2024 x 2º quad-2025</b>
	13.351.479,67	13.601.469,50	1,87%

A Lei Complementar nº 5.350/2024, estabeleceu as condições para lançamento e arrecadação do IPTU do município de Várzea Grande para o exercício de 2025. A qual estipulou o prazo de vencimento para o dia 11/04/2025, com desconto de 20% para pagamento em cota única.

Houve prorrogação de prazo para o dia 30/04/2025 por meio do Decreto nº 37/2025 de 15 de abril/2025. Nesse sentido, houve uma segunda prorrogação em virtude de problemas técnicos para o dia 11/05/2025 por meio do Decreto nº 44/2025 de 30 de abril/2025 com a manutenção do desconto de 250% para pagamento em cota única.

A gestão vem adotando uma política de flexibilização para pagamento do imposto a fim de promover melhor efetividade na arrecadação e facilitando o acesso do contribuinte à todas as informações necessárias referente ao imposto.

A gestão trás inovações no processo arrecadatório do município com implementação de novas tecnologias para o pagamento do tributo pelo cidadão, disponibilizada sitio oficial da prefeitura, o carnê digital.

Em 2025 o IPTU pode ser pago nas casas lotéricas de qualquer ponto do Brasil em virtude do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal. O referido convênio permitiu que o contribuinte efetivasse o pagamento do IPTU através do CPF ou CNPJ.

As transações foram disponibilizadas 100% de forma digital, foi abolida o carnê tradicional em papel, gerando uma economia para o município.

As facilidades criadas pela Prefeitura, contemplam desconto, parcelamento, carnê digital e a possibilidade de o pagamento acontecer em qualquer Casa Lotérica do Brasil, inclusive para parcelamento do referido imposto.

### 3.1.3.RECEITA DE CAPITAL

No 1º quadrimestre/2025 arrecadou-se o valor de **R\$ 5.752.880,79** de Receita de Capital contra um valor previsto de **R\$ 218.382.511,00**, representando apenas **2,63%** do valor orçado.

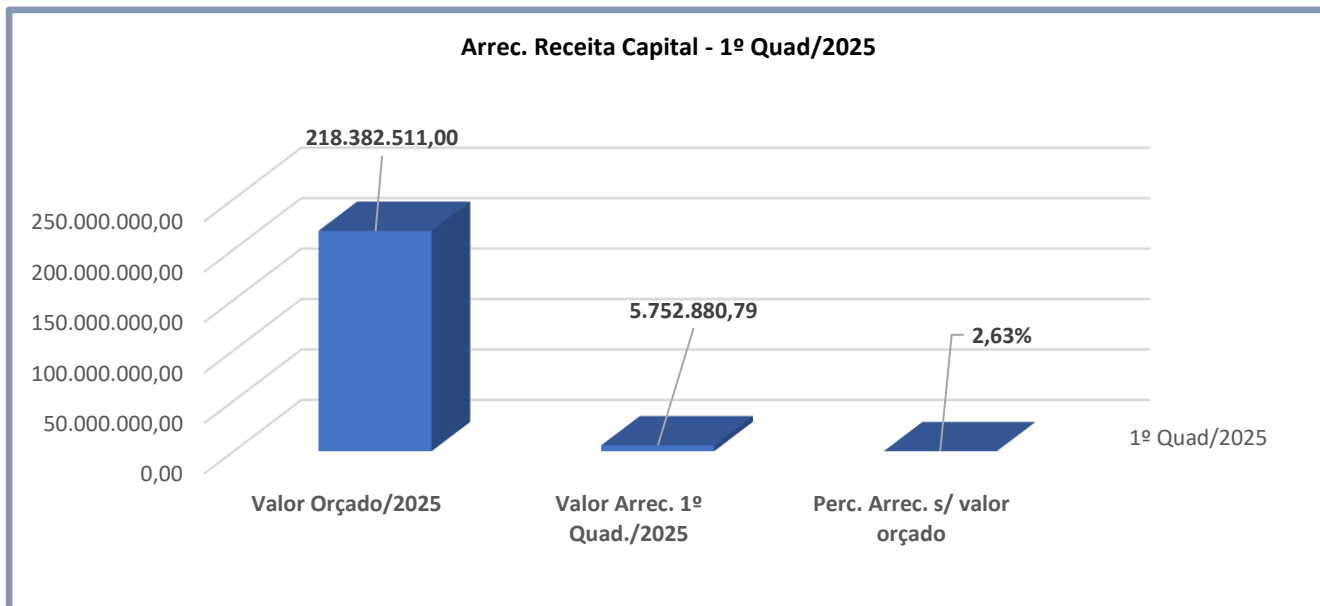
Já no 2º quadrimestre/2025 arrecadou-se o montante de **R\$ 21.698.229,59**, representando **9,94%** sobre o valor orçado.

A arrecadação de receita de capital até o 2º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 27.451.110,38**, representando **12,57%** sobre o valor orçado.

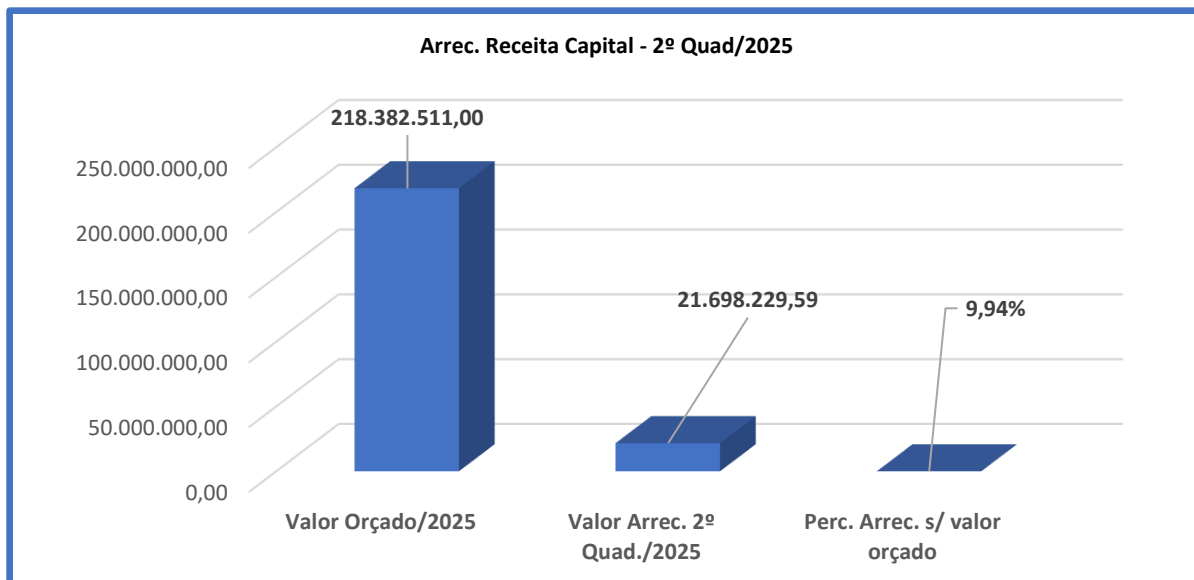
A arrecadação da Receita de Capital no 1º quadrimestre/2025. foi no montante de **R\$ 5.752.880,79**, quando comparado com a arrecadação do mesmo período de 2024, no valor de **R\$ 15.299.277,94**, verificou-se que houve uma variação para menos de **- 62,40%**.

Já comparando da arrecadação de Receita de Capital no 2º quadrimestre/2025 que foi no montante de **R\$ 21.698.229,59**, verificou-se que houve uma variação para menos de **- 33,42%** em relação ao valor arrecadado no 2º quadrimestre/2024 que foi no valor de **R\$ 32.592.096,88**.

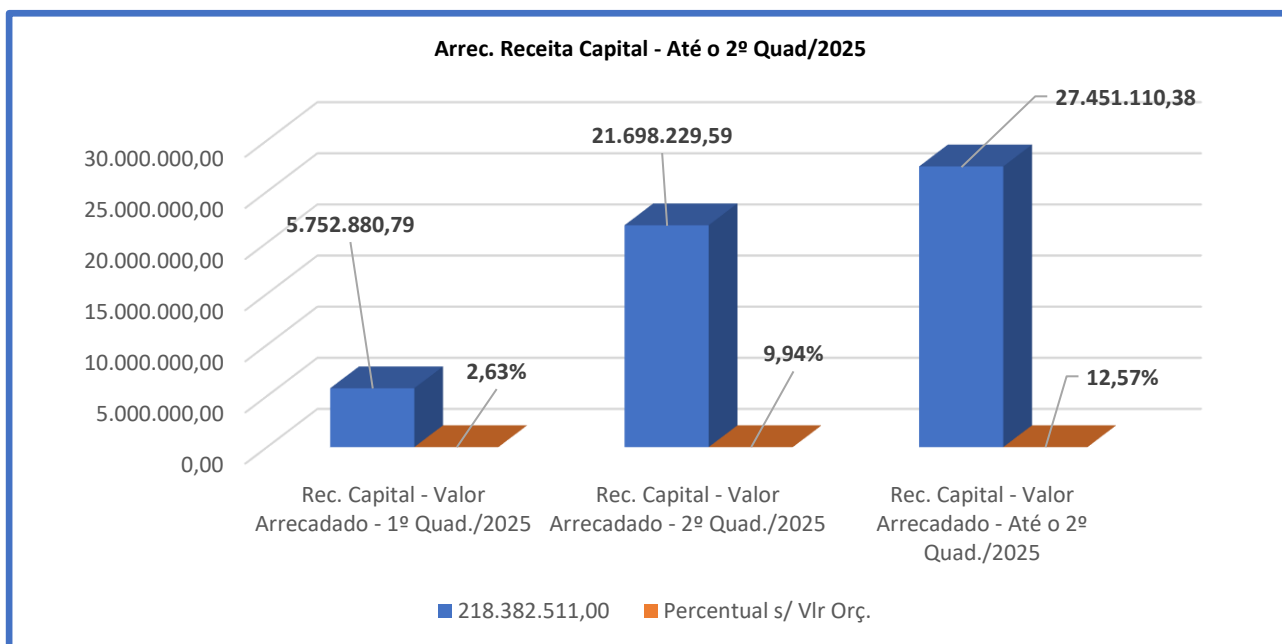
**a) Gráfico 12. Demonstração da Arrecadação de Receita de Capital 1º Quad/25x Valor Orçado/2025**



b) **Gráfico 13. Demonstração da Arrecadação de Receita de Capital 2º Quadr/25x Valor Orçado/2025**



c) **Gráfico 14. Demonstração da Arrecadação de Receita de Capital até o 2º Quadr/25x Valor Orçado/2025**



**d) Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita de Capital – 1º Quadrimestre/2025 em Relação ao Valor Orçado.**

PERÍODO	VALOR ORÇADO/2025	VL ARREC. 1º QUAD. /2025	% ARREC. S/ VALOR ORÇADO
1º Quad/2025	218.382.511,00	5.752.880,79	2,63%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – 2025.

**e) Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita de Capital – 2º Quadrimestre/2025 em Relação ao Valor Orçado**

PERÍODO	VALOR ORÇADO/2025	VL ARREC. 1º QUAD. /2025	% ARREC. S/ VALOR ORÇADO
2º Quad/2025	218.382.511,00	21.698.229,59	9,94%

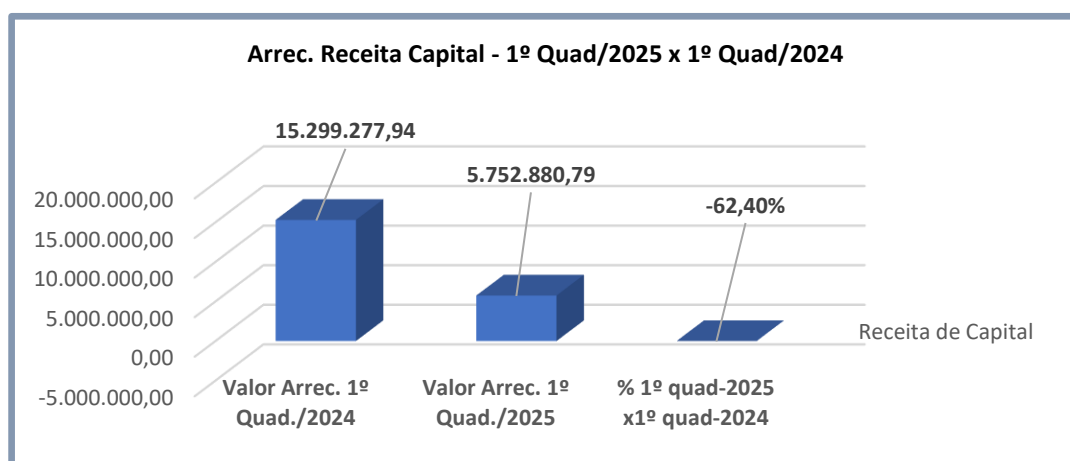
Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – 2025

**f) Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita de Capital – até o 2º Quadrimestre/2025 x 2º Quadrimestre/2024.**

REC. CAPITAL VALOR ORÇADO/2025	1º QUAD. /2025	2º QUAD. /2025	TOTAL
218.382.511,00	5.752.880,79	21.698.229,59	27.451.110,38
%	2,63%	9,94%	12,57%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – 2024x2025

**g) Gráfico 15. Demonstração da Arrecadação de Receita de Capital – 1º Quadr/2025 x 1º Quadr/2024**

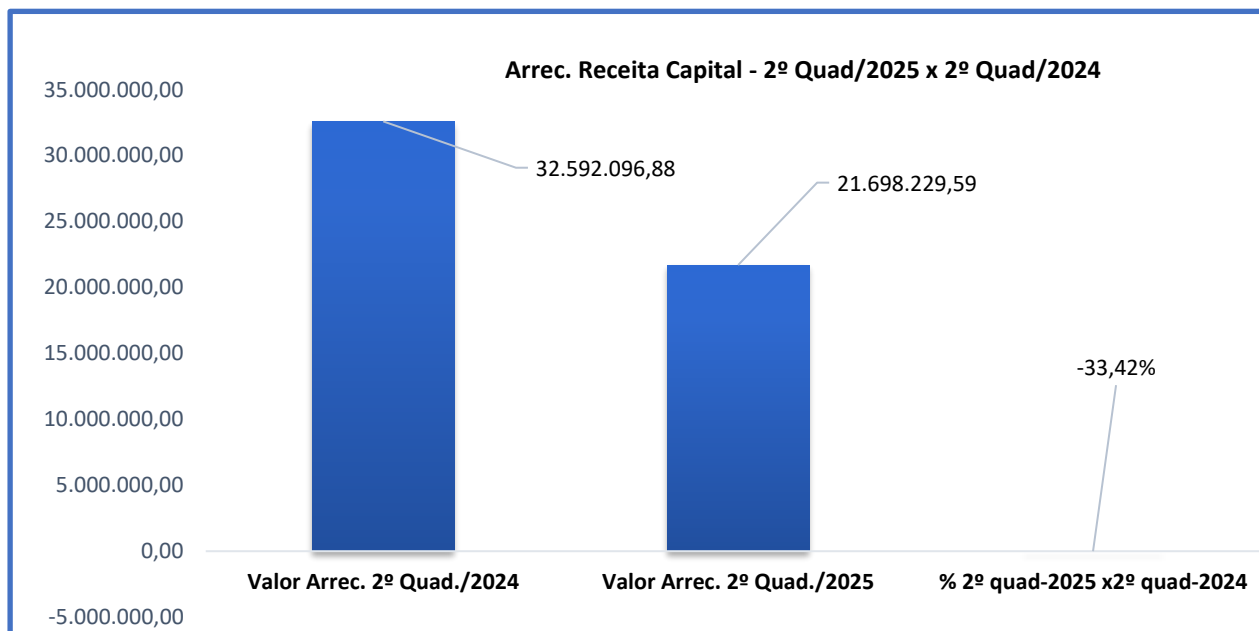


**h) Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita de Capital – 1º Quadrimestre/2025 x 1º Quadrimestre/2024.**

Valor Arrecadado	1º Quad. /2024	1º Quad. /2025	% 1º quad-2025 x1º quad-2024
Receita de Capital	15.299.277,94	5.752.880,79	-62,40%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – 2024/2025.

**i) Gráfico 16. Demonstração da Arrecadação de Receita de Capital – 2º Quadr/2025 x 2º Quadr/2024**




**j) Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita de Capital – 2º Quadrimestre/2025 x 2º Quadrimestre/2024.**

Valor Arrecadado	2º Quad. /2024	2º Quad. /2025	% 2º quad-2025 x2º quad-2024
Receita de Capital	32.592.096,88	21.698.229,59	-33,42%

### 3.1.4. PLANTA GENÉRICA DE VALORES

O município de Várzea Grande, atualizou a Planta Genérica de Valores em 2022, por meio da Lei Complementar nº 5.037/2022, publicada em 30 de dezembro de 2022, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

Porém, a presente lei, foi contestada pela justiça, mediante Ação Direta de Inconstitucionalidade, impetrada pelo Ministério Público do Estado conforme processo nº 1008910.16.2023.8.11.000. Dessa dissídia, originou um acordo firmado entre as partes em 16/05/2023, para que a futura aplicação da Lei nº 5.037/2022 se dará a partir do exercício de 2025, vejamos:



Processo Judicial Eletrônico - 2º Grau  
PJe - Processo Judicial Eletrônico

16/05/2023

Número: **1008910-16.2023.8.11.0000**

Classe: **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**  
 Órgão julgador colegiado: **Órgão Especial**  
 Órgão julgador: **GABINETE ÓRGÃO ESPECIAL - DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA**  
 Última distribuição: **18/04/2023**  
 Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inconstitucionalidade Material, Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade**  
 Objeto do processo: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Objeto: Lei Municipal n. 5.037 de 30/12/2022, que "Dispõe sobre Planta Genérica de Valores do Município de Várzea Grande, e dá outras providências". Pedido: -declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 5.037 de 30/12/2022, do Município de Várzea Grande, por ferir o art. 150, IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso e os princípios da vedação ao confisco e da capacidade contributiva.**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**  
 Justiça gratuita? **NÃO**  
 Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTOR)	
VARZEA GRANDE CAMARA MUNICIPAL (REU)	

2024, cobrar o IPTU com base na legislação anterior, com a futura aplicação da Lei Complementar Municipal 5.037, de 30 de dezembro de 2022 a partir do exercício de 2025, com efeitos financeiros limitados a 33,33% ao ano, até que a integralidade de seus efeitos seja alcançada.

A celebração do acordo, a meu sentir, além de afastar a aplicabilidade de Lei Complementar Municipal, denota a perda superveniente do interesse da presente ação direta, justamente por não persistir a vulneração ao texto da Constituição Estadual.

Ante o exposto, homologo o acordo entabulado pelo douto Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo Prefeito do Município de Várzea Grande e pelo Procurador-Geral de Várzea Grande e, por isso, julgo extinta a Ação Direta de Inconstitucionalidade, em razão da perda superveniente do interesse, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.

Cuiabá, 16 de maio de 2023.

Publique-se.

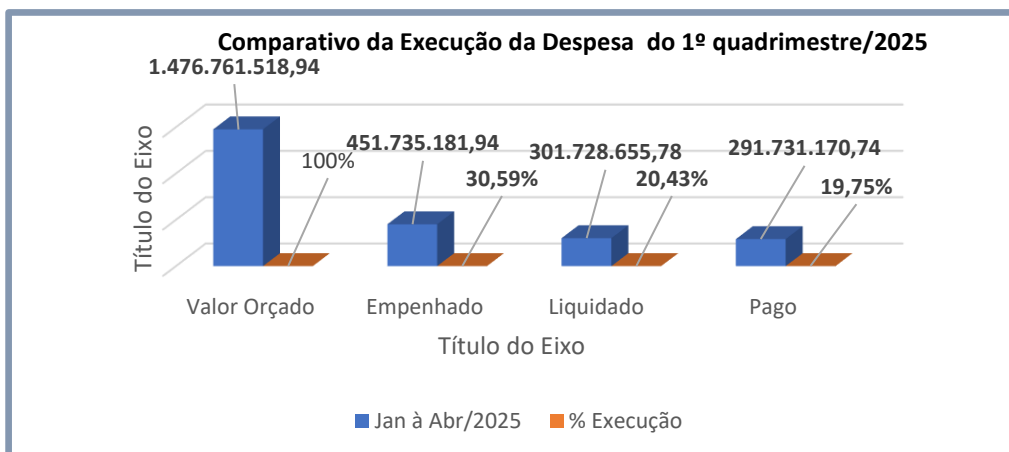
### 3.2. DESPESAS

No período de janeiro a abril/2025, conforme Relação de Empenhos Emitidos/Liquidações/Pagamentos/Anexo 11 da Despesa, foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de R\$ 451.735.181,94, R\$ 301.728.655,78 e R\$ 291.731.170,74 respectivamente.

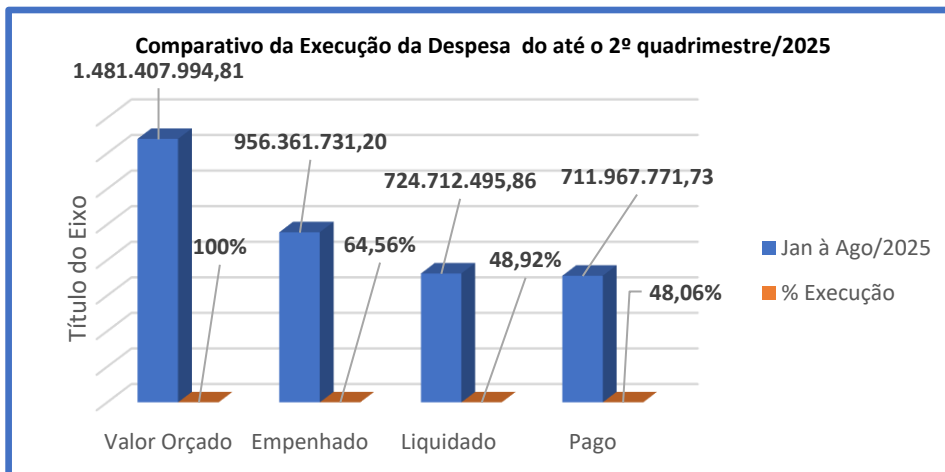
Já no período de janeiro a agosto/2025 foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de R\$ 956.361.731,20, R\$ 724.712.495,86 e R\$ 711.967.771,73, respectivamente.

Em análise aos relatórios contábeis do 1º quadrimestre/2025, depreende-se que do valor orçado da despesa de R\$ 1.476.761.518,94 foram empenhados 30,59% do orçamento atualizado, liquidados 20,43% e pagos 19,75%. Já quanto ao percentual dos valores empenhados, liquidados e pagos até o 2º quadrimestre/2025, foram de 64,56%, 48,92% e 48,06% sobre o valor orçado atualizado de R\$ 1.481.407.994,81.

#### a) Gráfico 17. Demonstração da Execução da Despesa - 1º Quadr/2025.



#### b) Gráfico 18. Demonstração da Execução da Despesa – até o 2º Quadr/2025.



**c) Demonstrativo dos valores empenhados, liquidados e pagos do 1º quadrimestre/ 2025.**

Período	Valor Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
Jan à abr./2025	1.476.761.518,94	451.735.181,94	301.728.655,78	291.731.170,74
% Execução	100%	30,59%	20,43%	19,75%

Fonte: Relação de Empenhos Emitidos – Anexo 11 da Despesa – Ábaco-SIAFIC-MT-jan.-abr./2025.

**d) Demonstrativo dos valores empenhados, liquidados e pagos até o 2º quadrimestre/ 2025.**

Período	Valor Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
Jan à ago./2025	1.481.407.994,81	956.361.731,20	724.712.495,86	711.967.771,73
% Execução	100%	64,56%	48,92%	48,06%

Fonte: Relação de Empenhos Emitidos – Anexo 11 da Despesa – Ábaco-SIAFIC-MT-jan.-ago./2025.

### 3.3. RESTOS A PAGAR

De acordo com as informações extraídas dos relatórios contábeis e Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17, verificou-se que foram inscritos o montante de **R\$ 63.733.893,97** de Restos a Pagar em 31 de dezembro/2023, e somados com o saldo devedor de exercícios anteriores de **R\$ 1.618.133,31**, atingiu o montante de **R\$ 65.352.027,28** para o exercício de 2024, ou seja, o saldo devedor de restos a pagar para o exercício de 2024 foi no montante de **R\$ 65.352.027,28**.

No entanto no Exercício de 2024, conforme Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17, do saldo devedor de **R\$ 65.352.027,28**, foram pagos o montante de Restos a Pagar no valor de **R\$ 54.859.410,33**, cancelados o montante de **R\$ 9.915.065,78**, restando um saldo devedor de **R\$ 577.551,17**, para o exercício seguinte.

Houve inscrição de Restos a Pagar em 31.12.2024 no montante de **R\$ 82.044.970,39** que somados com o saldo devedor de exercícios anteriores de **R\$ 577.551,17**, importou no montante de **R\$ 82.622.521,56** para o exercício de 2025.

Em análise ao Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante verificou-se que no 1º quadrimestre/2025 foram pagos o montante de **R\$ 27.865.571,82**, sobre o saldo devedor de **R\$ 82.622.521,56** referentes aos restos inscritos até o exercício de 2024, representando **33,73%** do saldo devedor.

Em análise ao Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante verificou-se que no 2º quadrimestre/2025 foram pagos o montante de **R\$ 9.829.528,53**, representando **11,90%** do saldo devedor. O montante pago de Restos a Pagar até o 2º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 37.695.100,35**, restando um saldo devedor de **R\$ 43.419.158,56**.

**a) Quadro Demonstrativo da Inscrição de RP em 31.12.2024.**

a)	Saldo exercício Anterior	R\$ 65.352.027,28
b)	Pagamentos - 2024	R\$ 54.859.410,33
<b>c)</b>	<b>Saldo Devedor - 2024 (A-B)</b>	<b>R\$ 10.492.616,95</b>
d)	Cancelamento de RP - 2024	R\$ 9.915.065,78
<b>e)</b>	<b>Saldo final exercício. anterior. em 2024 (C-D)</b>	<b>R\$ 577.551,17</b>
f)	Inscrição no Exercício/2024	R\$ 82.044.970,39
<b>g)</b>	<b>Saldo Final de 2023 p/ Exerc. 2025 (E+F)</b>	<b>R\$ 82.622.521,56</b>

**b) Quadro Demonstrativo dos pagamentos de RP de janeiro a abril/2025.**

a)	Valor inscrito exercícios anteriores	R\$ 577.551,17
b)	Valor inscrito restos a pagar em 31.12.2024	R\$ 82.044.970,39
<b>c)</b>	<b>Total inscrito em 31.12.2024 (A+B)</b>	<b>R\$ 82.622.521,56</b>
d)	Valor pago - 1º quadrimestre/2025	R\$ 27.865.571,82
<b>e)</b>	<b>Saldo a pagar (C-D)</b>	<b>R\$ 54.756.949,74</b>
f)	Cancelamentos.	R\$ -
<b>g)</b>	<b>Saldo a pagar (E-F)</b>	<b>R\$ 54.756.949,74</b>

Fonte: Relação de Restos a Pagar – jan-abr-2025-Ábaco Sistemas – SIAFIC-MT.

**c) Quadro Demonstrativo dos pagamentos de RP de janeiro a agosto/2025.**

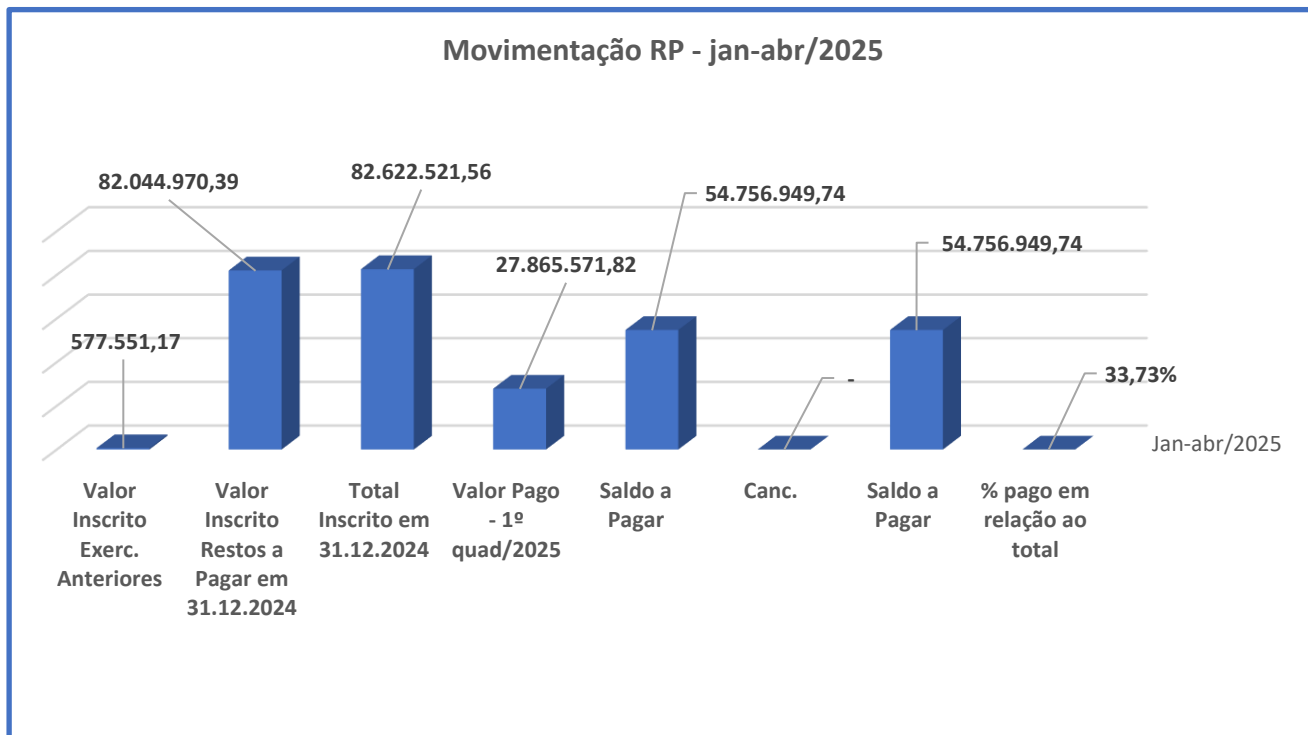
a)	Valor inscrito exercícios anteriores	R\$ 577.551,17
b)	Valor inscrito restos a pagar em 31.12.2024	R\$ 82.044.970,39
<b>c)</b>	<b>Total inscrito em 31.12.2024 (A+B)</b>	<b>R\$ 82.622.521,56</b>
d)	Valor pago - 1º quadrimestre/2025	R\$ 27.865.571,82
e)	Valor pago - 2º quadrimestral/2025	R\$ 9.829.528,53
<b>f)</b>	<b>Total pago até o 2º quadrimestral/2025 (D+E)</b>	<b>R\$ 37.695.100,35</b>
<b>g)</b>	<b>Saldo a pagar (C-F)</b>	<b>R\$ 44.927.421,21</b>
h)	Cancelamentos	R\$ 1.508.262,65
<b>i)</b>	<b>Saldo a pagar (G-H)</b>	<b>R\$ 43.419.158,56</b>
j)	% Pago em relação ao total	12%

**d) Quadro Demonstrativo dos saldos de RP para o Exercício de 2024.**

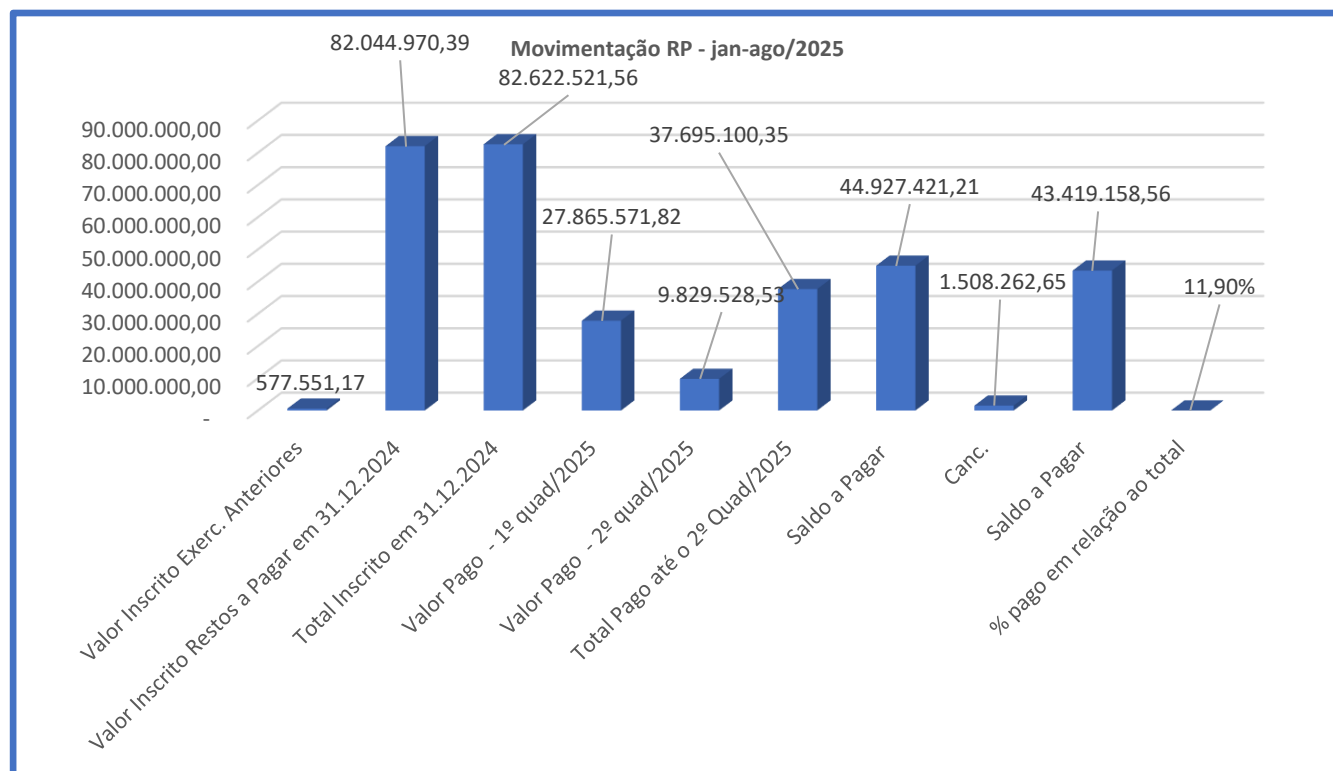
a)	Saldo exercício anterior	R\$ 52.264.952,54
b)	Pagamentos - 2023	R\$ 45.146.458,48
<b>c)</b>	<b>Saldo devedor - 2023 (A-B)</b>	<b>R\$ 7.118.494,06</b>
d)	Cancelamento de restos a pagar - 2023	R\$ 5.500.360,75
<b>e)</b>	<b>Saldo final exercício anterior em 2023 (C-D)</b>	<b>R\$ 1.618.133,31</b>
f)	Inscrição no exercício/2023	R\$ 63.733.893,97
<b>g)</b>	<b>Saldo final de 2023 p/ exercício 2024 (E+F)</b>	<b>R\$ 65.352.027,28</b>

Fonte: Relação de Restos a Pagar – jan-abr-2025-Ábaco Sistemas – SIAFIC-MT.

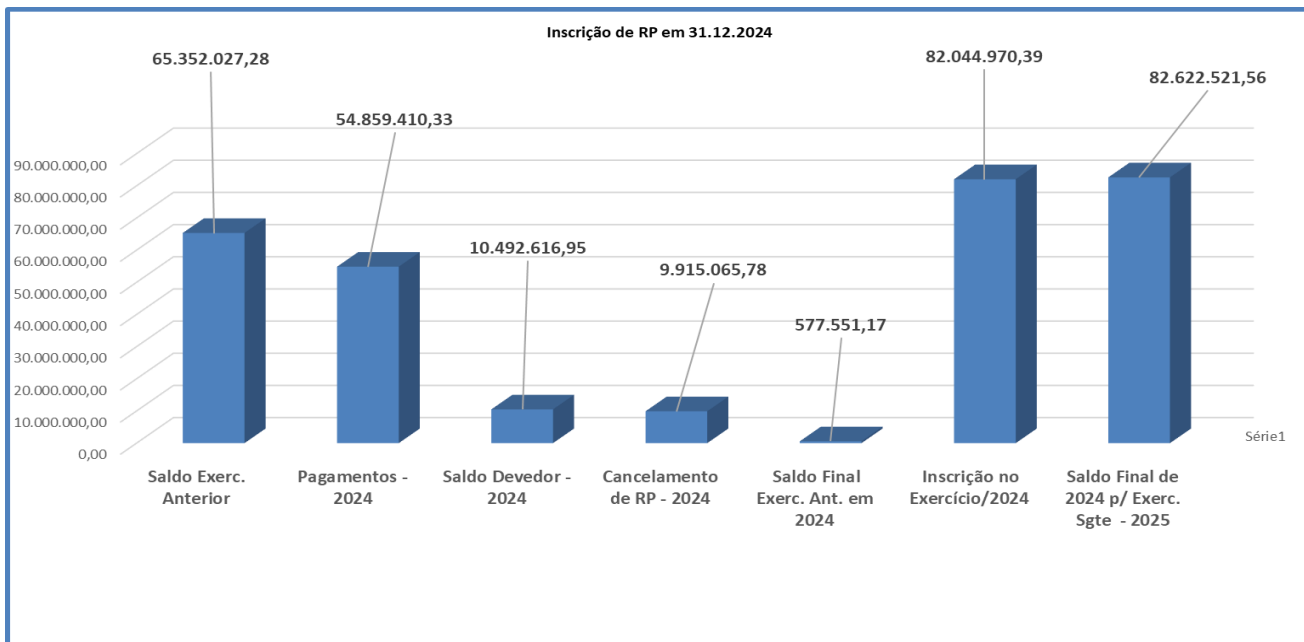
e) Gráfico 19. Demonstração dos Pagamentos de RP no 1º quadrimestre/2025



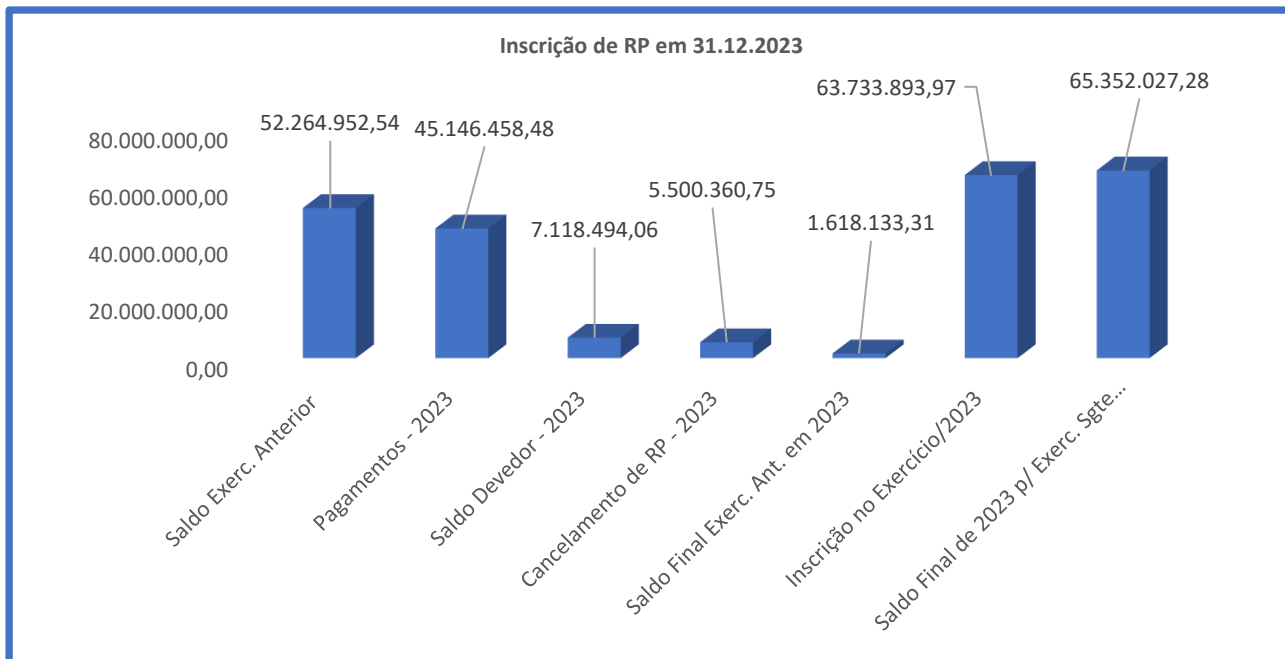
f) Gráfico 20. Demonstração dos Pagamentos de RP no até o 2º quadrimestre/2025



**g) Gráfico 21. Demonstração da Inscrição de RP em 31.12.2024**



**h) Gráfico 22. Demonstração da Inscrição dos Restos a Pagar em 31.12.2023.**



## 3.4. EDUCAÇÃO

Durante o 1º e 2º quadrimestres/2025, a Controladoria Geral do Município encaminhou à Secretaria Municipal de Educação orientações técnicas referentes aplicações de recursos na educação e FUNDEB, a fim de dar conhecimento à Gestão quanto aos percentuais aplicados nos períodos de janeiro a agosto/2025, como segue:

OT/Nº	Assunto	Encaminhamento	Processo/Remessa
05/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 05/CGM/2025 – janeiro a fevereiro - aplicação de recursos na Educação - 25% - para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Educação	00897187-1037288/25
06/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 06/CGM/2025 – janeiro a fevereiro - aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Educação	1037288-00897189/25
07/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 07/CGM/2025 – janeiro a fevereiro - aplicação de recursos na Educação – 25% - para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Educação	105088-009100598/25
08/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 08/CGM/2025 – janeiro a fevereiro - aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Educação	1050885-00910600/25
10/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 10/CGM/2025 – janeiro a maio - aplicação de recursos na Educação – 25% - para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Educação	01061298-00922047/25
11/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 11/CGM/2025 – aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Educação	01061298-00922050/25

12/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 12/CGM/2025 – aplicação de recursos na Educação – 25% - para conhecimento e providências	Secretaria Municipal de Educação	00929998-10668218/25
13/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 13/CGM/2025 – janeiro a junho - aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação	00929999-01068218/25
17/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 17/CGM/2025 – janeiro a julho - aplicação de recursos na Educação – 25% - para conhecimento e providências.		00937887-01075405/25
18/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 18/CGM/2025 – janeiro a julho - aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Educação	00937902-010775416/25
21/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 21/CGM/2025 – janeiro a agosto - aplicação de recursos na Educação 25% - para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Educação	01084301-00947496/25
22/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 13/CGM/2025 – janeiro a agosto - aplicação de recursos no FUNDEB para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Educação	00947505-01084310/25

### 3.5. SAÚDE

Durante o 1º e 2º quadrimestres/2025, a Controladoria Geral do Município encaminhou à Secretaria Municipal de Saúde orientações técnicas referentes aplicações de recursos na Saúde, a fim de dar conhecimento à Gestão quanto aos percentuais aplicados nos períodos de janeiro a agosto/2025, como segue:

OT/Nº	Assunto	Encaminhamento	Processo/Remessa
09/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 05/CGM/2025 – janeiro a abril - aplicação de recursos na Saúde – 15% para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Saúde	01051970-00911591/25
14/CGM/2025	Encaminhamento Orientação Técnica nº 05/CGM/2025 – janeiro a abril - aplicação de recursos na Saúde – 15% para conhecimento e providências.	Secretaria Municipal de Saúde	01068283-00930003/25

A equipe técnica de auditores em atendimento à Ordem de Serviço nº 02/2025, emitida pela Controladoria Geral do Município, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, realizou os trabalhos de auditoria para proceder a Avaliação dos Controles Internos em Logística de Medicamentos do município, a qual originou o Relatório Técnico nº 04/2025.

As informações no tocante ao Relatório Técnico, encontram-se elencadas no item 04. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE-MT. Tópico 4.2. Ações Realizadas no 2º Quadrimestre/2025.



### 3.6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Controladoria Geral do Município encaminhou Nota Recomendatória nº 05/CGM/2025 à Secretaria Municipal de Administração, recomendando ao gestor para que procedesse ao levantamento patrimonial do município como segue:

- I) Promova o levantamento dos bens móveis e imóveis para possibilitar o registro correto na Contabilidade do Município, a fim de cumprir com os requisitos da Portaria nº 548/2015 do STN, quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.

### 3.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relação dos responsáveis pelo envio de documentos e informações conforme planilha abaixo:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, e-mail)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Luiz Marcel Leon Bordest RG.: Nº 664 801 Órgão Emissor: SSP-MT CPF: 603 826 861-87 Fone: 65 - 9284 7127/3688-8076 E-mail: lmleonbordest@hotmail.com	Coordenador do APLIC	De 02.01.2025 à 31.08.2025
Informes Imediatos de Licitações	Fátima Benedita dos Santos RG.: 0160237-3 SSP/MT CPF.: 208.809.521-72 Fone: 065 – 3364-9384 E-mail: licitavg05@hotmail.com	Cargo Assistente Técnico	De 02.01.2025 à 31.08.2025
Informes Imediatos de Concursos	Rogério Santos da Silva RG.: 2141582-0 CPF.: 036.090.581-10 Email: Não Informado.	Assistente APLIC	De 02.01.2025 à 31.08.2025
Informes Geo - Obras	Rebeca Lia Beraldo Costa RG.: Nº 2974842-9- SSP-MT CPF.: 014.479.541-81 E-mail: beraldobecks@gmail.com	Assistente Geo-Obras	De 02.01.2025 à 31.08.2025.



## 3.8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno foi criado pela lei municipal nº 3.242/2008, de 26/12/2008, conforme determina o (art. 74, da Constituição Federal, art. 10, da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º, da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007) e posteriormente foi alterada para Controladoria Geral do Município, através da Lei Complementar nº 3.652/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 42/2011, e desde o dia 06.01.2025 está sob a responsabilidade da Sra. Elizangela Batista de Oliveira nomeada conforme Ato nº 025/2025.

A Controladoria Geral durante o 1º e 2º quadrimestres/2025 realizou trabalhos importantes que colaboraram para orientar os gestores nas mais diversas áreas de atuação da administração municipal bem como o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nesse aspecto, foram realizados orientações técnicas, relatórios técnicos, pareceres que foram os meios utilizados para disseminar as informações produzidas por esta Controladoria com o objetivo de cumprir com o seu papel de órgão de controle interno a fim de possibilitar os controles orientativos e preventivos capazes de reduzir riscos e desvios oriundos dos atos e fatos da administração pública.

### 3.8.1. AÇÕES DO 2º QUADRIMESTRE/2025

No 2º quadrimestre/2025 as ações de auditoria realizadas estão demonstradas no tópico 4. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE-MT deste Parecer.

## 3.9. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre nesta controladoria.

## 3.10. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre nesta controladoria.

## 3.11. CONTRATOS

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre nesta controladoria.

## 3.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre nesta controladoria.

## 3.13. DÍVIDA ATIVA

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre nesta controladoria.

### 3.14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES DO CONTROLE INTERNO

A equipe de auditoria da Controladoria Geral, no 1º quadrimestre/2025, realizou ações junto às secretarias municipais para promover a regularização das informações no Portal Transparência da Prefeitura de Várzea Grande para promover levantamento e Autoavaliação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – a fim de atender as exigências dos órgãos de controle, em relação ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – ATRICON – TCE-MT – Ofício nº 01/2025/GAB AJ.

OF/Nº	Assunto	Encaminhamento	Processo/
169/CGM/2025	Disponibilização e regularização de informações no Portal Transparência de competência a fim de atender as exigências do TCE/MT, em virtude do Programa Nacional de Transparência Pública.	Gabinete do Secretário de Administração	1044736/25
170/CGM/2025		Gabinete do Secretário de Gestão Fazendária	1044736/25
171/CGM/2025		Gabinete da Secretária de Planejamento	1044736/25
172/CGM/2025		Assessoria Especial de Gabinete-Procuradoria Geral	1044736/25
173/CGM/2025		Gabinete do Secretário de Serv. Pub. e Mob. Urbana	1044736/25
174/CGM/2025		Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	1044736/25
175/CGM/2025		Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	1044736/25
176/CGM/2025		Gabinete do Secretário de Obras	1044736/25
177/CGM/2025		Gabinete da Secretária de Saúde	1044736/25

### 4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Neste tópico serão demonstradas as ações do Controle Interno frente às demandas do Tribunal de Contas quanto ao cumprimento das determinações e recomendações advindas do órgão

#### 4.1. AUDITORIA – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS EM LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, por meio do Ofício nº 296/2025/GC/GAM do Gabinete do Conselheiro Antônio Maluf, determinou à Prefeitura de Várzea Grande – MT, a realização de auditoria referente à Avaliação dos Controles Internos em Logística de Medicamentos, bem como em atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para realização dos trabalhos de reavaliação dos controles internos inerentes à Logística de Medicamentos do Município de Várzea Grande – MT.

Desta feita, a Controladoria Geral do Município emitiu Ordem de Serviço de nº 002/2025 aos auditores Juliano Marçal Rosa Júnior e Vânia Cristina da Silva Pires Lino para a realizar auditoria com o objetivo de avaliar os controles internos instituídos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT na área de Logística de Medicamentos para verificação se estão em efetivo funcionamento e em conformidade com o que rege a legislação, dentro dos padrões estabelecidos dela RN n 26/2014 – TP, bem como a Matriz de

Riscos e Controles – MRC aplicáveis ao processo de Logística de Medicamentos, conforme definido na RN N° 08/2016 TP-T.

Sendo assim, a presente auditoria originou o Relatório Técnico nº 04/2025, que teve como resultado da auditoria segue como Anexo 01 deste relatório.

Dando prosseguimento a Controladoria Geral do Município por meio do Ofício nº 494/CGM/2025 recomendou à Secretária Municipal de Saúde, a elaboração de um Plano de Ação para a implementação das ações em atendimento às recomendações emanadas no Relatório Técnico nº 04/2025 que trata da avaliação dos controles internos em logística de medicamentos no município, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do referido ofício.

E, ainda, encaminhou-se o Relatório Técnico às Secretarias envolvidas para conhecimento e providências.

RT/Nº	Assunto	Encaminhamento	Processo/Remessa
04/2025	Encaminhamento Relatório Técnico nº 04/2025 para conhecimento e providências. Ofício nº 494/CGM/2025	Gabinete da Secretária de Saúde	01078613-009413985 de 17.08.2025
04/2025	Encaminhamento Relatório Técnico nº 04/2025 para conhecimento e providências. Ofício nº 494/CGM/2025	Conselho Municipal de Saúde	01078613-00941400 de 17.08.2025
04/2025	Encaminhamento Relatório Técnico nº 04/2025 para conhecimento e providências. Ofício nº 494/CGM/2025	Gabinete da Prefeita	01078613-009413/2025 de 17.08.2025

## 4.2. POSTURAS DA UCI PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TCE-MT

Segue o rol de processos que foram adotadas posturas da UCI a fim de possibilitar o cumprimento do que foi determinado pelo TCE-MT.

### I. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Processo 203.113-2/2025 – Chamado 674/2025. Comunicação de Irregularidade. Suposta prática de nepotismo praticada de nepotismo praticada pelo Secretário de Defesa Social. Sr. Louriney dos Santos Silva, conforme Documento Externo (Doc. Digital nº 620099/2025). Ofício nº 381/2025/GAB-AJ.**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso encaminhou Ofício nº 381/2025/GAB-AJ, acerca da Comunicação de Irregularidade, Chamado nº 674/2025, Processo nº 203.113-2/2025-4/2017, intimando a Sra. Prefeita, Flávia Petersen Moretti de Araújo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para conhecimento e providências quanto aos fatos narrados na referida Comunicação de Irregularidade, apresentando manifestação prévia acompanhada de toda documentação pertinente.

Ainda, o TCE-MT, encaminhou Ofício nº 548/2025/GAB-AJ, datado de 22 de agosto de 2025, intimando a Unidade de Controle Interno, para conhecimento e adoção de providências, das informações

constantes na Comunicação de Irregularidade nº 674/2025, Processo nº 203.113-2/2025, a fim de apurar os fatos denunciados e adotar as providências cabíveis, consignando os procedimentos realizados e o resultado conclusivo das ações de fiscalização no Parecer Conclusivo do Controle Interno.

A referida Comunicação de Irregularidade, trata-se de denúncia registrada na Ouvidoria do TCE-MT, em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, a qual refere-se a supostas irregularidades relacionadas à prática de nepotismo, como segue:

1. Sobre possível nepotismo / nepotismo cruzado ou por afinidade na nomeação de parentes do Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. Louriney dos Santos Silva;
  - a. Maria Eduarda de Oliveira Silva na Secretaria Municipal de Viação e Obras, sendo a mesma filha do Secretário Municipal de Defesa Social.
  - b. Riulle Rodrigues Rocha, filha da atual companheira do Secretário, Sra. Rosimeyre Amorim, na Secretaria de Defesa Social. Adicionalmente, informações quanto à sua nomeação como Fiscal de Contratos, na mesma Pasta do Secretário;
2. Envio de comprovação do preenchimento da Declaração de parentesco, em atendimento à Súmula Vinculante 13 do STF das duas servidoras citadas.
3. Outras informações

Diante dos fatos narrados, encaminhou-se Manifestação Prévia ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, por meio do Ofício nº 337/CGM/2025, em resposta aos fatos denunciados por meio da Comunicação de Irregularidade nº 674/2025 – Processo nº 203.113-2/2025 – Ofício nº 381/2025/GC/GAM.

A referida manifestação, apresentou os esclarecimentos e fundamentos jurídicos pertinentes, com base nas informações apuradas junto à unidade administrativa competente, a fim de demonstrar a inexistência de possível da prática de nepotismo ou de configuração de nepotismo cruzado, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme jurisprudência consolidada e entendimento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Município. (Doc. Anexo). Anexo 02 – Ofício nº 337/CGM/2025 - Manifestação Prévia – Processo nº 203.113-2/2025 – Comunicação de Irregularidade nº 674/2025.

Dando sequência, quanto as providências adotadas, pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, a Sra. Prefeita, Flávia Petersen Moretti, adotou as seguintes medidas, como segue:

### **Exoneração da servidora Riulle Rodrigues Rocha**

- **Exoneração da servidora Riulle Rodrigues Rocha, por meio do Ato nº 821/2025, publicado na edição nº 323 (suplementar) do Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa e Financeira (DNS 04), na Secretaria Municipal de Defesa Social.**

### **Exoneração da servidora Maria Eduarda de Oliveira Silva**

- **Exoneração da servidora Maria Eduarda de Oliveira Silva**, por meio do Ato nº 830/2025, publicado na edição nº 326 do Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025, do cargo em comissão de Assistente Técnico (DNS 07), na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Insta salientar que tais providências adotadas pela gestão municipal, não foi pelo reconhecimento da irregularidade, visto que, em defesa realizada, demonstrou-se o entendimento da Administração pela inexistência de afronta à legislação vigente, contudo, como forma de reafirmar o compromisso com os princípios da legalidade, moralidade e transparência e que regem a administração pública, demonstrando lisura dos atos administrativos praticados.

**Anexo 02.** Tópico 4.2.2. Processo nº 203.113-2/2025 – Chamado 674/2025. Manifestação ao TCE-MT.

## II. Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Processo 203.117-5/2025 – Chamado 673/2025. Comunicação de Irregularidade. Suposta irregularidade relacionado com o servidor Pedro Antônio Ribeiro, quanto a possível não cumprimento de carga horária a Secretaria de Defesa Social, no período de janeiro a abril de 2025, e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de maio até a presente. Adicionalmente consta que o referido servidor possui registros criminais, inclusive com prisão, sendo tal histórico incompatível com o exercício de atribuições e órgãos sensíveis, no atendimento a pessoas com carências materiais e emocionais (Anexo ao Chamado). Ofício 374/2025/GAB-AJ.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso encaminhou Ofício nº 374/2025/GAB-AJ, datado de 26 de junho de 2025, acerca da Comunicação de Irregularidade, Chamado nº 673/2025, Processo nº 203.117-5/2025, intimando a Sra. Prefeita, Flávia Petersen Moretti de Araújo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para conhecimento e providências quanto aos fatos narrados na referida Comunicação de Irregularidade, apresentando manifestação prévia acompanhada de toda documentação pertinente.

A referida Comunicação de Irregularidade, trata-se de denúncia registrada na Ouvidoria do TCE-MT, em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, a qual refere-se a supostas irregularidades relacionado ao servidor Pedro Antônio Ribeiro, quanto a possível não cumprimento de carga horária na Secretaria de Defesa Social, no período de janeiro a abril de 2025, e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de maio até a presente, como segue:

“AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO OUVIDORIA GERAL DENÚNCIA ANÔNIMA - PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO (Pedro Ribeiro)  
Venho, de forma anônima e fundamentada, apresentar denúncia sobre possíveis irregularidades administrativas envolvendo o servidor Pedro Antônio Ribeiro, também conhecido como Pedro Ribeiro, atualmente vinculado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.  
As informações funcionais aqui citadas podem ser consultadas publicamente no Portal da Transparência da Prefeitura:  
[https://vg\\_abaco.com.br/transparencia/servlet/wmservidores?0](https://vg_abaco.com.br/transparencia/servlet/wmservidores?0)  
I - DOS FATOS  
1. Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social entre janeiro e abril de 2025  
De acordo com o Portal da Transparência, Pedro Antônio Ribeiro esteve formalmente lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social nos meses de janeiro a abril de 2025, com cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social - 30h, função de Agente Administrativo - ADES, com vencimento bruto mensal de R\$ 1.924,10.  
Entretanto, sua principal atividade durante esse período consistia na produção e publicação de matérias institucionais em seu site pessoal, o “Página 12” (<https://pagina12.com.br/>), abordando temas relacionados à própria secretaria e à Guarda Municipal. Essa atividade era usada como justificativa como presença funcional e comparecendo pouquíssimas vezes que com certeza não atenderia as 30 horas semanais, sem evidência de que houvesse designação oficial para comunicação institucional ou qualquer ato administrativo que atribuisse formalmente essa função e ou sua ocupação.

”

Diante dos fatos narrados, a Controladoria Geral do Município, por meio da sua Controladora, Sra. Elizangela Batista de Oliveira, encaminhou Manifestação Prévia ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, por meio do Ofício nº 338/CGM/2025, datado de 04 de julho de 2025, em resposta aos fatos denunciados por meio da Comunicação de Irregularidade nº 673/2025 – Processo nº 203.117-5/2025 – Ofício nº 374/2025/GAB/AJ.

A referida manifestação, apresentou os esclarecimentos e providências adotadas em relação a denúncia envolvendo o servidor Pedro Antônio Ribeiro, no que tange à apuração de possíveis ausências injustificadas no exercício de suas funções e à verificação de eventual incompatibilidade com o serviço público. (Doc. Anexo). Anexo 03 – Ofício nº 338/CGM/2025 - Manifestação Prévia – Processo nº 203.117-5/2025 – Comunicação de Irregularidade nº 673/2025.

Destarte, o TCE-MT, procedeu a análise da referida manifestação, apresentando o Relatório Técnico Preliminar da 6ª Relatoria, produzido pela equipe técnica de fiscalização composta pela Sra. Jussara Alves Moreira (Técnico de Controle Externo) e Valdir Cereali (Auditor Público Externo (Supervisor), datado de 17 de julho de 2025, apresentando as conclusões a seguir:

## 7. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Após análise preliminar da Denúncia apresentada junto a Ouvidora-Geral deste Tribunal, Chamado nº 673/2025, contra a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, nos termos do artigo 22 da Resolução Normativa do TCE-MT nº 20/2022, sugere-se ao Relator:

1. Notificação da responsável pelo Controle Interno do Município de Várzea Grande-MT, Srª. Elizângela Batista de Oliveira, para fins de conhecimento e adoção de providências para apuração do controle de frequência do Servidor; averiguar a eventual caracterização de desvio de função; e especialmente se há registros de condutas incompatíveis com a função pública;

1.1. Ressalta-se que caberá ao Controle Interno da Unidade Gestora apurar os fatos denunciados e adotar as providências, informando e consignando os procedimentos realizados e o resultado conclusivo das ações de fiscalização no próximo Parecer do Controle Interno a ser encaminhado ao TCE/MT, conforme disposto no art. 2º e 7º da RN nº 33/2012 – TCE-MT;

2. Advertir a Srª. Flávia Petersen Moretti, Prefeita do Município de Várzea Grande-MT, para fins de conhecimento e alerta no sentido de dar apoio total à Unidade de Controle Interno na apuração dos fatos e adoção de medidas cabíveis;

3. O envio deste relatório à Ouvidoria-Geral do TCE/MT, para que nos termos do art. 27 da Resolução Normativa nº 20/2022 TCE/MT, informar ao denunciante a respeito das providências sugeridas por esta SECEX.

Nessa linha, o TCE-MT, diante da conclusão dos fatos, por meio da análise da manifestação prévia apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, onde, determinou ao Controle Interno a apuração dos fatos denunciados bem como adoção de providências, informando e consignando os procedimentos realizados e o resultado conclusivo das ações de fiscalização no próximo Parecer do Controle Interno, para encaminhamento ao Sistema APLIC.

Ainda, o TCE-MT, encaminhou Ofício nº 475/2025/GAB-AJ, datado de 30 de julho de 2025, intimando a Unidade de Controle Interno, para conhecimento e adoção de providências, das informações constantes na Comunicação de Irregularidade nº 673/2025, Processo nº 203.117-5/2025, a fim de apurar os fatos denunciados e adotar as providências cabíveis, consignando os procedimentos realizados e o resultado conclusivo das ações de fiscalização no Parecer Conclusivo do Controle Interno.

Ofício nº	476/2025/GAB-AJ	Cuiabá-MT, 30 de julho de 2025.
A Excelentíssima Senhora <b>FLÁVIA PETERSEN MORETTI</b> Prefeita Municipal <b>VARZEA GRANDE- MT</b>		
<b>Assunto:</b> Comunicação de Irregularidade – Ciência – Protocolo <b>203.117-5/2025</b>		
Excelentíssima Senhora Prefeita,		
Nos termos do artigo 22, § 1º da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinado com o artigo 113, § 2º da Resolução Normativa 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT), <b>INTIMO</b> , conforme Relatório Técnico Complementar (doc. 633947/2025), emitido pela 6ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, em anexo para fins de conhecimento e para dar apoio à Unidade de Controle Interno na apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis.		

Na mesma esteira, o TCE-MT, encaminhou Ofício nº 476/2025/GAB-AJ, cujo assunto trata-se de Comunicação de Irregularidade – Ciência – Protocolo nº 203.117-5/2025, datado de 30 de julho de 2025, intimando a Sra Prefeita, nos termos do Relatório Técnico Complementar, para fins de conhecimento e para dar apoio à Unidade de Controle Interno na apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis.

Dando sequência, quanto as providências adotadas, pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, conforme informado ao Tribunal de Contas, por meio do Ofício nº 338/CGM/2025, datado de 04 de julho de 2025, onde consignou no referido documento o que segue:

Ressaltamos que, diante dos fatos narrados, a Administração determinou a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurando ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Destacamos, ainda, que esta Controladoria Geral do Município permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao deslinde da matéria.

Sendo assim, verifica-se que a Administração determinou a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurando ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, encaminhou à Controladoria Geral do Município, por meio do Ofício nº 109/CPSPAD/SAD/2025, datado de 19 de setembro de 2025, as informações quanto ao andamento do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Pedro Antônio Ribeiro.

De acordo com o teor do referido Ofício, a Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, observa-se que, tão logo a denúncia fora protocolada no setor, em agosto/2025, logo em seguida, tomou-se providências de imediato, autuando o processo como procedimento preliminar sob o nº 008/2025, para juntada das informações necessárias.

Dessa sorte, de acordo, com as investigações preliminares, verifica-se que o processo em desfavor do servidor Pedro Antônio Ribeiro se encontra na fase de instrução pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

**Anexo 03.** Tópico 4.2.3. Processo nº 203.117-5/2025 – Chamado 673/2025. Manifestação ao TCE-MT.

## 5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

### 5.1. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 12/2012

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso editou a Resolução Normativa nº 25/2012, normatizando a implementação da LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que deverá ser executada pelos municípios, conforme cronograma de procedimentos, previsto no Guia para Implantação da LAI.

Em dezembro de 2013 foi aprovada a Lei nº 3.967/2013 que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, neste mesmo ano foi promulgada a Lei Municipal nº 3.968/2013 que dispõe sobre a Criação da Ouvidoria Geral do Município, publicada em 11 de março de 2014, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 4.083/2015. Desde mês de maio/2015 foi disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal o link de acesso ao SIC – Sistema de Informação ao Cidadão e também da Ouvidoria.

Nesse norte, o objetivo dessas ferramentas possibilita uma interação maior entre o cidadão e o poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação. Nessa perspectiva, foram criados no Portal da Prefeitura, os links de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

Para todos os atendimentos, são gerados números de protocolos e e-mails de respostas aos cidadãos, informando-os sobre todo o andamento das solicitações/reclamações ora recebidas. Dessa forma, o cidadão pode exercer o efetivo controle social sobre as ações realizadas pelo poder público municipal.

A Prefeitura de Várzea Grande em parceria com a Controladoria Geral da União – CGU, deu início em 2017 da implementação de novas ferramentas de controle para possibilitar ao cidadão facilidade, agilidade e eficiência em suas reclamações, denúncias, solicitações elogios.

A Ouvidoria divulga os seus trabalhos por meio de banners em ambientes internos e externos. Publicação mensal dos Relatórios Estatísticos gerados pela Ouvidoria no site da Prefeitura podendo ser visualizados no link: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/20/1898>

## Demandas da Ouvidoria

### Quadro 5.1.1. Quadro Demonstrativo das Demandas da Ouvidoria no período de janeiro a agosto/2025

ATENDIMENTOS OUVIDORIA MESES: JANEIRO A AGOSTO /2025 = META DE RESPOSTAS ALCANÇADA - PDI/25: 100%			
TOTAL GERAL DE DEMANDAS MESES JANEIRO A AGOSTO/2025			
Secretarias Municipais	Respostas Pendentes agosto/ 2025	Acumulado/Respostas Realizadas de janeiro a agosto/2025	Total GERAL de Demandas pendentes. <b>mês de agosto/2025 + respostas realizadas e acumuladas nos meses de janeiro a agosto/2025</b>
Sec. M. de Serv. Públicos	0	183	183
Sec. M. de Obras	0	53	53
Sec. M. Desenv. Urbano	0	15	15
Sec. M. Des. Urb. Ec. E Turismo	0	0	0
Sec. M. Meio Ambiente	0	26	26
Sec. M. de Saúde	0	75	75
Sec. M. de Educação	0	55	55
Sec. M. de Administração	0	22	22
Sec. M. de Gestão Fazendária	0	25	25
Sec. M. de Comunicação	0	0	0
Sec. M. de Defesa Social	0	10	10
Sec. M. de Assistência Social	0	15	15
Sec. M. de Planejamento	0	1	1
Sec. M. A. Estratégicos	0	0	0
Procuradoria Geral do Município	0	4	4
Controladoria Geral do Município	0	0	0
Gabinete do Prefeito	0	0	0
Gabinete do Subprefeito	0	0	0
Sec. M. de Governo	0	0	0
PREVIVAG	0	0	0
DAE	0	10	10
Ouvidoria De Outro Município	0	0	0
<b>TOTAL GERAL DE DEMANDAS- meses: janeiro a agosto/2025</b>	<b>0</b>	<b>494</b>	<b>494</b>

Fonte de dados: Relatórios Estatísticos emitidos pela Ouvidoria Municipal-jan-ago2025.

Da análise do quadro acima constatou-se que no período de janeiro a agosto de 2025, as demandas da Ouvidoria totalizaram 494 atendimentos, dos quais não há nenhuma demanda pendente de resposta, totalizando as 494 demandas atendidas. A meta de longo prazo e de curto prazo para a Ouvidoria de acordo com o PDI do Tribunal de Contas é a seguinte:

- Meta de longo prazo 3.4: Elevar o percentual de resposta ao cidadão de 0% para 100% até 2033.
- Meta de curto prazo 3.4: Manter o percentual de resposta ao cidadão em 92,49% até dezembro/2025.

Avaliação de meta alcançada entre os meses de janeiro a agosto/2025.

$$494/494 * 100 = 100\% - \text{meta/PDI} - \text{PDI janeiro a agosto/2025.}$$

Nesse sentido, verificou-se que o total de demandas realizadas/atendidas de 494 atingiu o percentual de 100% em relação ao total de 494 demandas registradas.

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Geral do Município durante o 1º quadrimestre do Exercício de 2025 propôs medidas orientativas, preventivas e corretivas aos gestores com o objetivo de reduzir as causas dos problemas identificados nos diversos setores que compõe a estrutura organizacional do órgão, conforme já mencionadas nos itens acima.

## 7. CONCLUSÃO

Diante das constatações dos trabalhos realizados pela Controladoria Geral do Município concluiu-se que:

### 7.1. RECEITA TOTAL:

O valor arrecadado de até os tributos até o 2º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 860.259.669,72**, representando **57,13%** do orçamento atualizado.

	1º quadr/2025	2º quadr/2025	Total Geral Arrec. Até 2º Quad./2025	Valor Orçado
<b>Receita Total</b>	419.823.169,63	440.436.400,09	860.259.569,72	
Valor arrecadado	27,88%	29,25%	57,13%	1.505.910.912,06

A variação da arrecadação da receita total entre o 1º quadrimestre/2025 em relação ao 1º quadrimestre/2024 foi de **-1,84%** para menos;

Receitas	1º Quad/2024	1º Quad/2025	% 1º quad-2025 x 1º quad-2024
Receita Total	427.698.591,71	419.823.169,63	-1,84%

Já, a variação da arrecadação da receita total entre o 2º quadrimestre/2025 em relação ao 2º quadrimestre/2024 foi de **- 5,06%** para menos.

RECEITAS	2º QUAD/2024	2º QUAD/2025	% 2º QUAD-2025 X 2º QUAD-2024
Receita Total	463.929.450,97	440.436.400,09	-5,06%

### 7.2. RECEITA TRIBUTÁRIA – IMPOSTOS + TAXAS

A arrecadação da receita própria (Impostos + Taxas) até o 2º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 228.248.579,22**.

Houve uma variação negativa de **-14,47%** da arrecadação da receita tributária própria (impostos + taxas) do 2º quadrimestre/2025 em relação a arrecadação do 1º quadrimestre/2025.

### Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Tributária Própria até o 2º Quadrimestre/2025.

Receitas	1º Quad/2025	2º Quad/2025	Total arrecadado até o 2º quad/2025	% 2º quad/2025x1º quad/2025
Tributária (Impostos + Taxas)	123.025.554,27	105.223.024,95	228.248.579,22	-14,47%
Tributária (Impostos)	99.682.531,67	95.608.023,14	195.290.554,81	-4,09%
Impostos	81.449.770,26	80.201.744,01	161.651.514,27	-1,53%
IPTU	26.579.398,15	13.601.469,50	40.180.867,65	-48,83%
IRRF	12.220.025,58	15.786.794,45	28.006.820,03	29,19%
ITBI	6.226.183,50	6.765.258,29	12.991.441,79	8,66%
ISSQN	36.424.163,03	44.048.221,77	80.472.384,80	20,93%
Taxas	23.343.022,60	9.615.001,81	32.958.024,41	-58,81%
Taxas	23.343.022,60	9.615.001,81	32.958.024,41	-58,81%
Contribuição de Melhoria	13.598.548,51	13.314.378,42	26.912.926,93	-2,09%

### 7.3. RECEITA DE IMPOSTOS - RECEITA PRÓPRIA (IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF)

#### Quadro Demonstrativo da Arrecadação da Receita Tributária Própria até o 2º Quadrimestre/2025.

Receitas	1º Quad/2025	2º Quad/2025	Total arrecadado até o 2º quad/2025	% 2º quad/2025x1º quad/2025
Tributária (Impostos + Taxas)	123.025.554,27	105.223.024,95	228.248.579,22	-14,47%
Tributária (Impostos)	99.682.531,67	95.608.023,14	195.290.554,81	-4,09%
Impostos	81.449.770,26	80.201.744,01	161.651.514,27	-1,53%
IPTU	26.579.398,15	13.601.469,50	40.180.867,65	-48,83%
IRRF	12.220.025,58	15.786.794,45	28.006.820,03	29,19%
ITBI	6.226.183,50	6.765.258,29	12.991.441,79	8,66%
ISSQN	36.424.163,03	44.048.221,77	80.472.384,80	20,93%
Taxas	23.343.022,60	9.615.001,81	32.958.024,41	-58,81%
Taxas	23.343.022,60	9.615.001,81	32.958.024,41	-58,81%
Contribuição de Melhoria	13.598.548,51	13.314.378,42	26.912.926,93	-2,09%

### 7.4. ARRECADAÇÃO DE IPTU

A arrecadação de IPTU até o 2º quadrimestre/2025 importou no montante de **R\$ 40.180.867,65**, representando **78,45%** do valor orçado.

IPTU	Até o 2º quadr/2025
Valor arrecadado	40.180.867,65
Valor Orçado	51.215.802,00
% Arrec. s/ Valor Orçado	<b>78,45%</b>

## 7.5. RECEITA DE CAPITAL

A arrecadação de receita de capital até o 2º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 27.451.110,38**, representando **12,57%** sobre o valor orçado.

Rec. Capital Valor Orçado/2025	Rec. Capital - Valor Arrecadado - 1º Quad./2025	Rec. Capital - Valor Arrecadado - 2º Quad./2025	Rec. Capital - Valor Arrecadado - Até o 2º Quad./2025
218.382.511,00	5.752.880,79	21.698.229,59	27.451.110,38
Percentual s/ Vlr Orç.	2,63%	9,94%	12,57%

## 7.6. DESPESAS

No período de janeiro a agosto/2025, conforme relatórios contábeis, foram empenhados, liquidados e pagos os valores de **R\$ 956.361.731,20**, **R\$ 724.712.495,86** e **R\$ 711.967.771,73** respectivamente.

Já quanto ao percentual dos valores empenhados, liquidados e pagos até o 2º quadrimestre/2025, foram de **64,56%**, **48,92%** e **48,06%** sobre o valor orçado atualizado de **R\$ 1.481.407.994,81**.

Período	Valor Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
Jan a Ago/2025	1.481.407.994,81	956.361.731,20	724.712.495,86	711.967.771,73
% Execução	100%	64,56%	48,92%	48,06%

## 7.7. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar pagos no 2º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 9.829.528,53**, representando **11,90%** do saldo devedor.

O montante pago de Restos a Pagar até o 2º quadrimestre/2025 foi no montante de **R\$ 37.695.100,35**, restando um saldo devedor de **R\$ 43.419.158,56**.

## 7.8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município emitiu Ordem de Serviço nº 01/2025, ao corpo técnico de auditores para realizar auditoria, cujo objeto foi a análise do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 017/2024 e sua conformidade com os princípios e normas legais, a qual originou o Relatório Técnico nº 01/2025;

A Controladoria Geral do Município no 1º quadrimestre/2025, emitiu Ordem de Serviço nº 02/2025, ao corpo técnico de auditores para realizar auditoria, cujo objeto foi o atendimento ao Ofício nº 267/2024/NACO-PGJ do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para cumprir os mandamentos exarados no Despacho do Promotor de Justiça designado, Sr. Carlos Roberto Zarour César, datado de 02 de dezembro/2024, sobre investigações realizadas no âmbito do Inquérito Policial nº 1021693-06-2024.8.11.0000 (Operação Gomorra), a qual originou o Relatório Técnico nº 02/2025;

As ações de auditoria do 2º quadrimestre/2025 estão dispostas no tópico 4. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/MT.

## 7.9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A Controladoria Geral no 1º e 2º quadrimestres/2025, realizou ações junto às secretarias municipais a fim de promover melhorias no Portal Transparência em atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – ATRICON – TCE-MT – Ofício nº 01/2025/GABAJ;

## 7.10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

### 7.10.1. Auditoria para avaliação dos controles internos em Logística de Medicamentos.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso determinou ao município de Várzea Grande – MT, a realização de auditoria para avaliação dos controles internos em logística de medicamentos, conforme melhor detalhado no item 4.1 deste relatório.

Em resumo da análise realizada pela equipe de auditoria em 2025, utilizando as evidências de 2024 e complementando com as evidências de 2025, a qual procedeu a avaliação individualizada dos elementos de controles previstos no QACI – Farmácia Básica, o município de Várzea Grande – MT, obteve um índice consolidado de **30,16%**, apresentando um **Nível Básico** de maturidade dos controles internos, calculado segundo parâmetros estabelecidos no Acórdão nº 568/2014 – Plenário do TCU.

O resultado apresentado de **30,16%**, representa uma regressão no grau de maturidade da Gestão de Riscos em Logística de Medicamentos no Município de Várzea Grande – MT, com o retorno ao Nível Básico, mesmo patamar apresentado em 2015.

Esse índice apresentado, indica fragilidade significativa nos avanços observados em 2019, o que reflete, sobretudo, a ausência de formalização sistemática dos controles internos.

O retorno ao Nível Básico, revela que parte dos avanços anteriormente consolidados não foi mantida, o que compromete a continuidade da política pública e a maturidade da gestão de riscos.

A equipe de auditoria pontuou que grande parte das rotinas era conduzida com base na experiência prática dos servidores, sem o suporte dos instrumentos normativos, como manuais, instruções operacionais, checklists ou fluxogramas padronizados.

A ausência desses instrumentos normativos, dificulta sobremaneira a padronização dos procedimentos, o que impacta negativamente no desenvolvimento das rotinas de trabalho, dificultando a realização de uma avaliação consistente das ações desenvolvidas, reduzindo a efetividade do monitoramento e da avaliação de resultados, e fragiliza os mecanismos de controles internos.

Em que pese, o resultado obtido demonstrar uma regressão no grau de maturidade da Gestão de Riscos em Logística de Medicamentos no Município de Várzea Grande – MT, com retorno com ao Nível Básico, observou-se o comprometimento da nova equipe gestora da Secretaria de Saúde.

No entanto, apesar do curto período de atuação da nova gestão, observaram-se esforços concretos voltados à reestruturação organizacional, ao aprimoramento das rotinas operacionais e à retomada da governança sobre os processos logísticos da Farmácia Básica.

Outro ponto importante, observado pela equipe de auditoria, foi em relação às equipes responsáveis pelas atividades de logística de medicamentos, onde pode-se constatar a demonstração elevada do nível de competência técnica, comprometimento, e zelo no desempenho de suas funções, executando atribuições com responsabilidade e conhecimento, mesmo diante de limitações estruturais e operacionais.

Sendo assim, diante dos resultados apresentados, a equipe de auditoria teceu recomendações à Gestão Municipal, principalmente que:

- O município intensifique as ações de aprimoramento dos controles internos na logística de medicamentos, em especial nas áreas que apresentaram desempenho mais frágil, visando garantir eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, além de conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, em especial os da legalidade, eficiência e transparência (art. 37 da CF);
- À Gestão Municipal a adoção de medidas estruturadas de aprimoramento da Gestão de Riscos, com foco no fortalecimento dos controles internos da Farmácia Básica;
- À Gestão Municipal à elaboração e implementação de um Plano de Ação o atendimento das recomendações emanadas pela equipe de auditoria constante no tópico 6 do Relatório Técnico (resumo das recomendações e resumo dos resultados obtidos), conforme determina o art. 3º da RN TCE/MT nº 08/2016, que estabelece que, constatadas falhas nos controles definidos na Matriz de Riscos e Controles (MRC), os gestores devem adotar medidas corretivas por meio de plano específico.

## 7.10.2. Postura adotadas pela UCI a fim de dar cumprimento às determinações do TCE-MT.

- I) **Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Defesa Social - Processo nº 203.113-2/2025** – Chamado 674/2025. Comunicação de Irregularidade. Suposta prática de nepotismo praticada de nepotismo praticada pelo Secretário de Defesa Social. Sr. Louriney dos Santos Silva, conforme Documento Externo (Doc. Digital nº 620099/2025). Ofício nº 381/2025/GAB-AJ.

Quanto ao teor do processo nº 203.113-2/2025 – Chamado 674/2025, a Gestão Municipal tomou as devidas providências para dar cumprimento ao que foi determinado pelo TCE-MT. Nesse sentido, após análise dos fatos, foi apresentada Manifestação Prévia ao TCE-MT, por meio do Ofício nº 337/CGM/2025, em resposta aos fatos denunciados por meio da Comunicação de Irregularidade nº 674/2025 – Processo nº 203.113-2/2025 – Ofício nº 381/2025/GAB-AJ.

Ainda, por decisão da Sra. Prefeita Flávia Petersen Moretti de Araujo, a fim de dar maior lisura e transparência ao processo, adotou as medidas para a exoneração dos servidores citados na denúncia, sendo, a Sra. Riulle Rodrigues Rocha e a Sra. Maira Eduarda de Oliveira Silva, ainda que, na Manifestação Prévia, utilizou-se de embasamento jurídico que desconfigurasse a prática de nepotismo.

- II) **Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Processo 203.117-5/2025** – Chamado 673/2025. Comunicação de Irregularidade. Suposta irregularidade relacionado com o servidor Pedro Antônio Ribeiro, quanto a possível não cumprimento de carga horária a Secretaria de Defesa Social, no período de janeiro a abril de 2025, e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de maio até a presente. Adicionalmente consta que o referido servidor possui registros criminais, inclusive com prisão, sendo tal histórico incompatível com o exercício de atribuições e órgãos sensíveis, no atendimento a pessoas com carências materiais e emocionais (Anexo ao Chamado). Ofício 374/2025/GAB-AJ.

Quanto ao teor do processo nº 203.117-5/2025 – Chamado 673/2025, a Gestão Municipal tomou as devidas providências para dar cumprimento ao que foi determinado pelo TCE-MT. Nesse sentido, após análise dos fatos, foi apresentada Manifestação Prévia ao TCE-MT, por meio do Ofício nº 338/CGM/2025, em resposta aos fatos denunciados por meio da Comunicação de Irregularidade nº 673/2025 – Processo nº 203.117-5/2025 – Ofício nº 374/2025/GAB-AJ.

Para dar prosseguimento ao processo, a Controladoria Geral do Município, por meio da sua Controladora, Sra. Elizangela Batista de Oliveira, encaminhou Manifestação Prévia ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, por meio do Ofício nº 338/CGM/2025, datado de 04 de julho de 2025, em resposta aos fatos denunciados por meio da Comunicação de Irregularidade nº 673/2025 – Processo nº 203.117-5/2025 – Ofício nº 374/2025/GAB/AJ.

Nesse sentido, a referida manifestação, apresentou os esclarecimentos e providências adotadas em relação a denúncia envolvendo o servidor Pedro Antônio Ribeiro, no que tange à apuração de possíveis ausências injustificadas no exercício de suas funções e à verificação de eventual incompatibilidade com o serviço público. (Doc. Anexo). Anexo 03 – Ofício nº 338/CGM/2025 - Manifestação Prévia – Processo nº 203.117-5/2025 – Comunicação de Irregularidade nº 673/2025.

Para tanto, informa-se os últimos andamentos das providências adotadas quanto à Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Pedro Antônio Ribeiro, a qual a Comissão de Sindicância de Processos Administrativo Disciplinar, encaminhou Ofício de 109/CPSPAD/SAD/2025, datado de 19 de setembro de 2025, à Controladoria Geral do Município, informando que houve autuação de procedimento preliminar sob o nº 008/2025, para juntada das informações necessárias, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar.

Dessa sorte, de acordo, com as investigações preliminares, realizadas pela Comissão de Sindicância, verifica-se que o processo em desfavor do servidor Pedro Antônio Ribeiro se encontra na fase de instrução pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

## 7.11. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Município atingiu o percentual de atendimento ao cidadão de **100%**, no período de janeiro a agosto/2025;

Ressaltamos ainda, que foi autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Processo nº 120073/2013 – Autos Digitais e Ofício nº 1552/2013/TCE/MT/GCS-LHL de 19 de agosto de 2013, em resposta ao Ofício 017/CGM/2013 desta Controladoria, a manter os documentos comprobatórios utilizados como anexos, para compor o Parecer Conclusivo do Controle Interno, arquivado na Unidade de Controle Interno para serem disponibilizados caso a equipe técnica do TCE/MT ou o Relator os solicitem.

É o parecer.

Várzea Grande - MT, 03 de outubro de 2025.

**DENIZE ROSA DE MORAIS**

Coordenadora

**ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**

Controladora Geral do Município